SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2472

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 005/2020 – ARSEP/BARCARENA

CONSIDERANDO a pandemia do Corona vírus (COVID-19), com repercussão mundial;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Corona virus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, especialmente as especificadas no Decreto nº 609, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0131/2020-GPMB de 17 de abril de 2020, que igualmente dispõe de medidas de enfrentamento à pandemia e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações de acautelamento, hábitos de higiene pessoal aliados com a diminuição da circulação de pessoas são suficientes para a redução do potencial do contágio.

O DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ARSEP, DECIDE:

SUSPENDER as atividades presenciais da Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP, no período de 22 de abril de 2020 à 06 de maio de 2020, mantendo o expediente remoto e os atendimentos aos usuários eletronicamente, através do site e e-mails institucionais, e via telefone da agência.

Barcarena/PA, 22 de abril de 2020.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:F70C5F12

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 170/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 154/2020 E TRATA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS À PANDEMIA COVID19 (CORONAVÍRUS).

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 1117/2020 e o Decreto 1119/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município, à pandemia doCoronavírus/COVID-19 e dá outras providencias;

Considerando o Decreto 609/2020, do Governo do Estado que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Considerando a necessidade de manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, dispõe:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Portaria 154/2020, de 20 de Março de 2020, expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, do estado do Pará e suas alterações.

Art. 2º- As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás deverão ser retomadas a partir de 24

de Abril de 2020, inclusive a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 3º - Ficam dispensados de se apresentar às dependências da Câmara Municipal os servidores que se enquadrem no grau de risco, assim considerados os maiores de 60 (sessenta anos), os que apresentem doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

Parágrafo único: Ficam dispensados de comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias os parlamentares que se enquadrem no grau de risco, assim definido no caput, desde que devidamente comprovado por atestado médico público ou privado, suprindo-se assim sua ausência.

Art. 4º - Ficam dispensados de se apresentar às dependências da Câmara os servidores que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade de respirar e batimento das asas nasais), independentemente de atestado médico;

Parágrafo Único: O Setor de RH, deverá apresentar obrigatoriamente Relatório à Secretaria de Saúde, referente aos servidores que se encontrem conforme condições descritas no caput.

Art. 5º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas normalmente nos termos do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Município e serão transmitidas pelos canais oficiais e redes sociais, ficando restrita a presença de público como medida preventiva contra o avanço do Coronavírus;

Parágrafo único: A Câmara Municipal providenciará meios e instrumentos para que sejam asseguradas as medidas de proteção, prevenção e propagação do Coronavírus, aos vereadores e servidores essenciais à realização das sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º - Os departamentos administrativos da Câmara Municipal deverão funcionar internamente, em horário regimental, podendo o efetivo ser reduzido através de regime de escala com trabalho em home-office, mediante autorização prévia da chefia imediata e compatibilidade das atividades;

Parágrafo único: Estende-se o regime de escala aos Agentes de Serviços Gerais e Segurança Patrimonial.

Art. 7º - Os Gabinetes dos Vereadores, incluído o da Presidência, funcionarão internamente, podendo cada parlamentar implantar regime de escala com trabalho em home-office aos seus assessores, a depender da necessidade dos serviços e visando atender as recomendações de prevenção ao Coronavírus, ficando vedado o atendimento ao público;

Art. 8º - Fica restrito o atendimento ao público, devendo os protocolos e informações serem realizados preferencialmente através dos e-mails: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br e camaramunicpalcmcc@outlook.com ou pelo telefone: 094 3392 4545.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 22 DE ABRIL DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2ª Vice-Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretário

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:79DF4936

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 001/2020 DE 20 ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, Art. 157 item VIII, do Regimento Interno da Câmara, e a Lei Orgânica do Município, Art. 56, faz saber que ela aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **Projeto de Resolução:**

Art. 1º. – O Vale Alimentação nos termos da Lei 846, de 04.08.2003, passa a ser no valor de R$ 700,00(setecentos reais) mensais.

Art. 2º. – O Vale Alimentação concedido nas condições e limites definidos em Lei, não tem natureza remuneratória, não se incorporando a remuneração, não constituindo base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Plenário Soly Antônio Valiati, em 20 de abril de 2020.

EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª. Secretário

JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
2º. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:F687CC27

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020/C.M DE 20 DE ABRIL DE 2020

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020/C.M De 20 de Abril de 2020

Reconhece como Utilidade Pública, A Entidade Espaço Memória de Conceição do Araguaia – PA, e das outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **a MESA DIRETORA,** no uso das atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador: **LEOMAR PIRES PEREIRA.**

Art. 1° - Fica reconhecido como utilidade Pública no Município de Conceição do Araguaia Pará, o **ESPAÇO MEMÓRIA**, uma entidade utilizada para atividades culturais, pesquisa, coleta, estudos, organização e exposição da história e memoria, registrada no CNPJ Nº 33.136.001/0001-17, que e de natureza civil de direito privado, apartidária e de natureza cultural, com fins não econômicos, fundada em 29 de janeiro de 2019, rege-se pela Lei 10.406/2002 e alterações posteriores. Sediada à Rua Irmã Maria Otávia, nº 281, centro, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia, Estado do Pará e foro jurídico na Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde 19 de janeiro de 2019, e se enquadra nas exigências das leis especificas, em relação a sua finalidade social e cultural.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 20 de abril de 2020.

EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª. Secretário

JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES DOS SANTOS
2º. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:087828D7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.
São Geraldo do Araguaia-PA, 13 de Abril de 2020.

> "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica Municipal, Decreto Legislativo:
Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Codivid-19), as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando as novas orientações expedidas pelo Ministério da Saúde em relação aos protocolos de prevenção, publicadas no sítio daquele órgão;
Considerando a premência da adoção de medidas de prevenção e condução dos quadros sintomatológicos detectados;
Considerando o Decreto n°. 006/2020, bem como o Decreto n°. 013/2020 – da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA/GPMSAGA;
Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado do Pará, Ofício 130/2020-MP/PJSGA;
Considerando, ainda, o compromisso da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA com a saúde e o bem-estar dos vereadores, servidores e colaboradores;

DECRETA:

Art. 1º – A prorrogação da suspensão dos trabalhos de expedientes da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA no período de 13/04/2020 até 08/05/2020, retornando as atividades normais em 11/05/2020, salvo para os serviços essências de segurança, do Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º – Enquanto persistirem os problemas de saúde pública, os vereadores deliberarão em caráter de urgência, as proposições advindas do Executivo e do Legislativo que tratem de tema, por meio das sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município;
Art. 3º – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme necessidade.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4C8DB4A2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 005/2020-GAB/IPAC

PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/IPAC

> "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPAC, Estado do Pará, Saymon Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 78, inciso I, da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Ivana de Cássia Farias Nascimento, para exercer o Cargo de Diretora de Benefícios, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 15 de abril de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:A864579F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 473/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 473/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a necessidade do uso de máscaras de proteção facial por toda a população, quando necessário sair às ruas.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em todo o Estado, inclusive com a confirmação de um caso no município de Abaetetuba;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo de todas as recomendações de prevenção e de isolamento social das autoridades públicas, fica estabelecido a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

§ 2º As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

Art. 2º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde poderá, por Portaria do seu Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações contidas neste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 22 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:5C67DB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020 – GP, DE 20 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 070/2020 – GP, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n. 045/2020, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 7 de abril de 2020, ANO XI, N° 2462.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C22AFDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 – GP, DE 20 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 071/2020 – GP, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal MANOEL DE JESUS SOARES SILVA, ocupante do cargo de Educador Social. Matrícula nº. 000800-1, para ocupar o cargo de Secretário Parlamentar no Gabinete do Deputado Edimilson Rodrigues, sem ônus para o cedente.

Art. 2° - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Abaetetuba/PA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D5A02080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 110/2020

Nº Do Contrato: 110/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ CLAUDIA SANTOS LACERDA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 30/11/2020

Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:77815F38

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 145/2020

Nº Do Contrato: 145/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANTONIA CLAUDENE ARAUJO DO CARMO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C745CF3E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 145/2020

Nº Do Contrato: 145/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WALDEISY DE OLIVEIRA PINTO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A7790C8D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 146/2020

Nº Do Contrato: 146/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEIDIANA PEREIRA DE JESUS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ,com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 30/11//2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4099B5AE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 147/2020

Nº Do Contrato: 147/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ERCILENE DA SILVA COELHO SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:85A237FA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 148/2020

Nº Do Contrato: 148/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11//2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:18528CDE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

Nº Do Contrato: 149/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IVANEIDE DA SILVA FERREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:397086CE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 150/2020

Nº Do Contrato: 150/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LAIANE RODRIGUES BARBOSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:68FF4710

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 151/2020

Nº Do Contrato:151/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LORENA RODRIGUES LEMOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.**
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F6D3E09B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 152/2020

Nº Do Contrato: 152/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MAIARA MORAES DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1F9B9B0C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 153/2020

Nº Do Contrato: 153/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA PEREIRA DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:58F0CD14

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 154/2020

Nº Do Contrato: 154/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIANA VITORIA BENITES RAMOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:850D50EE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 157/2020

Nº Do Contrato: 157/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA OZENI RIBEIRO DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6F89EF9D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 158/2020

Nº Do Contrato: 158/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NIVIANE FRANCIELI RISSARD .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020

Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:60072819

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 159/2020

Nº Do Contrato: 159/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / OTAVIO ALVES FEITOSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA DIURNO com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E613FB93

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 160/2020

Nº Do Contrato: 160/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ TAAURYRAM SILVA DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BD5031C8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 161/2020

Nº Do Contrato: 161/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ VANUBIA SILVA REIS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E4F665F6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 162/2020

Nº Do Contrato: 162/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E5069157

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 172/2020

Nº Do Contrato: 172/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ RAQUEL ALVES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C2EAD10D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 194/2020

Nº Do Contrato: 194/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ KAMILA DE SOUZA SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E30DC3E1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 195/2020

Nº Do Contrato: 195/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E28D3238

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 196/2020

Nº Do Contrato: 196/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ PATRICIA PRATES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DB4A64C3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 197/2020

Nº Do Contrato: 197/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ADRIANA FREITAS VAZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:69962B91

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 198/2020

Nº Do Contrato: 198/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ANGELA PATRICIA DA SILVA SANTANA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F8CBE0BF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 199/2020

Nº Do Contrato: 199/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ARILENE DIAS SOUSA BRAGA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(P/G), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2B7E00C2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 200/2020

Nº Do Contrato: 200/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ARILENE DIAS SOUSA BRAGA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B588596D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 202/2020

Nº Do Contrato: 202/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ELIANE FERREIRA LIMA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:17EC7F70

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 203/2020

Nº Do Contrato: 203/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ELIENE MESSIAS BATISTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:28ABFF84

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 204/2020

Nº Do Contrato: 204/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ FERNANDA MARTINS DIAS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BA78BE10

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 205/2020

Nº Do Contrato: 205/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JANAINA GONCALVES DE CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:29F6B967

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 206/2020

Nº Do Contrato: 206/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JOSEFA JOSSY PEREIRA SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5F89E22A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 207/2020

Nº Do Contrato: 207/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCIANA DE JESUS DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E116E264

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 217/2020

Nº Do Contrato: 217/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JACKELINE DE SOUSA SANTOS BARBOSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B0CE63BA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 218/2020

Nº Do Contrato: 218/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA DA CRUZ VIEIRA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:09B0DA65

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 219/2020

Nº Do Contrato: 219/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ TATIANE SOARES FERREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2507E5F0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 220/2020

Nº Do Contrato: 220/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCIVANIA SANTOS SANTANA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2359F4CF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 221/2020

Nº Do Contrato: 221/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCIA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DE36FC70

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 296/2020

Nº Do Contrato: 296/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ALINE ALVES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:091F352C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 314/2020

Nº Do Contrato: 314/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ PATRICIA DA SILVA BERALDO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:260776C3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 297/2020

Nº Do Contrato: 297/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LALLUMY GABRIELA S. DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:87F2E01B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 290/2020

Nº Do Contrato: 290/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ DAIANE FERREIRA DA COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:30C3AE7E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 328/2020

Nº Do Contrato: 328/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA ABADIA P. SOUSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6D1F194F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 315/2020

Nº Do Contrato: 315/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA ALVES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5DC815CE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 302/2020

Nº Do Contrato: 314/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ADRIANA CONRADO GONÇALVES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 10H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2171A944

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 310/2020

Nº Do Contrato: 310/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCILENE APARECIDA RIBEIRO GAMBORGI.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:52A46D41

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 251/2020

Nº Do Contrato: 251/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ POLIANA OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DB78552B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 294/2020

Nº Do Contrato: 294/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUANA CAROLINE DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25

Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:279BB552

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 200/2020

Nº Do Contrato: 200/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ CLAUDILEIA SOUZA DE OLIVEIRA DA COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M) com jornada máxima de trabalho de 10H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:63635989

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 250/2020

Nº Do Contrato: 250/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SIDERLANDIA FRANCISCO SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:44A7B062

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 295/2020

Nº Do Contrato: 295/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JEANE SOUSA RIBEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M) com jornada máxima de trabalho de 10H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2A87955B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 315/2020

Nº Do Contrato: 315/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA ALVES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DF1D03E4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

Nº Do Contrato: 008/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADRIANO FRAZÃO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:EDB2270B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 033/2020

Nº Do Contrato: 033/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JURACI RODRIGUES DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A9129B3F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 274/2020

Nº Do Contrato: 274/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SIMONE AMARAL ROCHA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:559DCF6E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 275/2020

Nº Do Contrato: 275/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SHEILA PERES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:265F892A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 276/2020

Nº Do Contrato: 276/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DENIZE BATISTA ARAUJO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9FA4C85F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 277/2020

Nº Do Contrato: 277/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELENICE DA SILVA SANTOS CASTRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:02D0D207

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 278/2020

Nº Do Contrato: 278/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELIANA FAGUNDES FERREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C087F171

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 280/2020

Nº Do Contrato: 280/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEICIANE MARINHO ROCHA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:070B96A7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 281/2020

Nº Do Contrato: 281/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IVANETES VIEIRA DE SOUZA JERONIMO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A60380D6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 282/2020

Nº Do Contrato: 282/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ANTONIA DE JESUS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8DD28130

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 283/2020

Nº Do Contrato: 283/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NARIA NUNIS SANTOS DE SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:64282AC7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 284/2020

Nº Do Contrato: 284/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSELMA MARIA BRITO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:85DAF168

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 286/2020

Nº Do Contrato: 286/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2CE65623

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 213/2020

Nº Do Contrato: 213/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEYA CONCEIÇÃO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B2D1B011

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 279/2020

Nº Do Contrato: 279/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELIANDRA R. VIEIRA DA CRUZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:11DC65B0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 299/2020

Nº Do Contrato: 299/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARISA GOMES DA SILVA SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.

Vigência: 03/02/2020 a 30/04/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DDFF6AB7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 037/2020

Nº Do Contrato: 037/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / POLIANA FERREIRA DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1,097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F8C64751

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 044/2020

Nº Do Contrato: 044/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ROSELI MENDES DE JESUS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D0D012A8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

Nº Do Contrato: 050/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / TANEA MENEZES MACHADO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:764372F5

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 051/2020

Nº Do Contrato: 051/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ TANILENE TRAJANO DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:79023FD8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 072/2020

Nº Do Contrato: 072/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA MAGDA DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A20D6ACC

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

Nº Do Contrato: 074/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA JOSE DA SILVA SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4093E66D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 112/2020

Nº Do Contrato: 112/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WILSONLEI ALVES CASTRO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3F7EBEC4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 123/2020

Nº Do Contrato: 123/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VICTOR ANTONIO DIAS SALES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:62938F0B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 125/2020

Nº Do Contrato: 125/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILEUZA MARIA DOS SANTOS CASTRO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:388370D1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 126/2020

Nº Do Contrato: 126/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IRANI LOPES DA ROCHA SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2B242FFA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 127/2020

Nº Do Contrato: 127/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IRISCLEIDE BATISTA DE LIMA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B98AC20A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 179/2020

Nº Do Contrato: 179/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAYZYA RAYRA SOARES DE SOUSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CD7D4CB8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 253/2020

Nº Do Contrato: 253/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SHELSE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:61AF0683

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 257/2020

Nº Do Contrato: 257/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / PEDRO COELHO DA FONSECA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F8F9E522

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 259/2020

Nº Do Contrato: 259/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SEANE DA SILVA SANTOS DE CASTRO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7949FC4C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 260/2020

Nº Do Contrato: 260/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAILSON PEREIRA DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CD63CF80

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 261/2020

Nº Do Contrato: 261/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SAULO LOURENÇO DE MELO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F3614258

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 263/2020

Nº Do Contrato: 263/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARLUCE RIBEIRO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A7465248

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 265/2020

Nº Do Contrato: 265/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCAS COSTA DA COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:171EEFB9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 267/2020

Nº Do Contrato: 267/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JANAIZA MARIA GABRIEL DA SILVEIRA NASCIMENTO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:157E0A54

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 268/2020

Nº Do Contrato: 268/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IVONALDO ALENCAR GARCIA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B3893385

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 269/2020

Nº Do Contrato: 269/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DOURIVAN MARTINS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A34F303E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 270/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DEUZENIR VIEIRA MANGUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3ED86675

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 271/2020

Nº Do Contrato: 271/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEUDIANE NASCIMENTO DA CRUZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5C0DFDF4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 272/2020

Nº Do Contrato: 272/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / BALTAZAR VIEIRA FILHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:98C55FE9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 273/2020

Nº Do Contrato: 2732/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALEXANDRE RODIRGUES BARROS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FEFED4BA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 287/2020

Nº Do Contrato: 287/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE LURDES DE BARROS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3EBCFC03

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 329/2020

Nº Do Contrato: 329/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / HELIO SILVA MATOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ZELADOR com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:0FA09F44

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 330/2020

Nº Do Contrato: 330/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DANIEL SANTANA SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como INSTRUTOR DE INFORMATICA com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 02/03/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2B0B28F5

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

Nº Do Contrato: 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DIVINO STRAIOTO RODRIGUES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1,097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:77AB70CF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 019/2020

Nº Do Contrato: 019/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GESSIVALDO LUIZ GONÇALVES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:780D6C9A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 128/2020

Nº Do Contrato: 128/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCELIA DA CRUZ MACEDO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9BD5D53C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 129/2020

Nº Do Contrato: 129/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:544CA21F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 130/2020

Nº Do Contrato: 130/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KENIA LORRANE FERNANDES DE FREITAS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9FA69C34

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 131/2020

Nº Do Contrato: 131/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B42BA03C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 132/2020

Nº Do Contrato: 132/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA REJANE MOTA DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D24157AF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 133/2020

Nº Do Contrato: 133/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NATALICIA LOPES DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DFCF9B74

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 134/2020

Nº Do Contrato: 134/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SONIA MARIA FERNANDES CRUZ .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:95C803B6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 135/2020

Nº Do Contrato: 135/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADÃO SILVERIO DA CUNHA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ZELADOR com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FC2019C4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 136/2020

Nº Do Contrato: 136/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WALDEISY DE OLIVEIRA PINTO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020

Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:ADD5BF61

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 137/2020

Nº Do Contrato: 137/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADRIANA GEICI DE CARVALHO, .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9F87AE71

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 138/2020

Nº Do Contrato: 138/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALEXANDRA APARECIDA PRESA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 h/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D38FF83A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 139/2020

Nº Do Contrato: 139/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CRISLAINE SILVA CANDIDO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:88F988CD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 140/2020

Nº Do Contrato: 140/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DIVANIA MOREIRA BARROS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2201E175

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 141/2020

Nº Do Contrato: 141/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(PÓS GRADUADA), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6F351D71

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 142/2020

Nº Do Contrato: 142/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GRACIVANIA PAIVA DE ALENCAR .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S) com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5A6CC358

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 143/2020

Nº Do Contrato: 263/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S) com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F78C79A8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 144/2020

Nº Do Contrato: 144/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / POLIANA PEREIRA VIEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(PÓS GRADUADA), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7BBF5313

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 231/2020

Nº Do Contrato: 231/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WALDEISY DE OLIVEIRA PINTO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4C350727

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 232/2020

Nº Do Contrato: 232/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELIANE PEREIRA DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S E PÓS), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6D0DBD71

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 233/2020

Nº Do Contrato: 233/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIO GOMES DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:86CEDB00

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 234/2020

Nº Do Contrato: 234/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VANESSA DOS SANTOS BEZERRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6BD9CB31

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 235/2020

Nº Do Contrato: 235/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / HOSANA GONÇALVES FERREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C8D8CC5F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 235/2020

Nº Do Contrato: 235/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / HOSANA GONÇALVES FERREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6964FE6F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 237/2020

Nº Do Contrato: 237/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / THAILANE DOS SANTOS RODRIGUES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A6E0EF14

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 251/2020

Nº Do Contrato: 251/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDICLEIA DA SILVA MOREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CD950A3B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 293/2020

Nº Do Contrato: 293/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA CLEONICE PIRES DA SILVA PEREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D4EB9AEF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 303/2020

Nº Do Contrato: 303/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILEUZA ALVES DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FFA16153

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 287/2020

Nº Do Contrato: 287/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE LURDES DE BARROS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7D38946E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 313/2020

Nº Do Contrato: 313/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VALDINANDES SANTOS SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.

Vigência: 02/03/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:EAE52B4D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

Nº Do Contrato: 014/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DANIEL JARDIM CARDOSO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA DIURNO, com jornada máxima de trabalho de até 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E6A842ED

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 026/2020

Nº Do Contrato: 026/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / OSEIAS BARROS DE SOUSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BC5B301F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

Nº Do Contrato: 046/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SIMONE CAMARGO DA S.DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como BIBILOTECARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:04038FE4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 077/2020

Nº Do Contrato: 077/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ EDINA BORGES DE SOUSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:71DE6048

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 078/2020

Nº Do Contrato: 078/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LENILDA HONORATO V. DIAS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7E8CC5D1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 080/2020

Nº Do Contrato: 080/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:28F6F8F4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 081/2020

Nº Do Contrato: 081/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANA LARISSA VOTRI MOREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DA82C64C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 082/2020

Nº Do Contrato: 082/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANA LUCIA DOS SANTOS VEIGA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S E PÓS)com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7B26A3AE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 083/2020

Nº Do Contrato: 083/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7B9CF10F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 084/2020

Nº Do Contrato: 084/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GISELE MARTINS DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3F74B4CA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 085/2020

Nº Do Contrato:085/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCIANA LANDIM BOTELHO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:ABF6F9A5

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 086/2020

Nº Do Contrato: 086/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA MARIA B. R. BOTELHO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4B5187C4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 087/2020

Nº Do Contrato: 087/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA APARECIDA DIAS ARAUJO SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como como **PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.**
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:74158B7D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 089/2020

Nº Do Contrato: 089/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VANDIRA TEXEIRA LEITE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:725D5D1C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 090/2020

Nº Do Contrato: 090/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:48EA120B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 101/2020

Nº Do Contrato: 101/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LAINARA MATOS DUARTE .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7CFD2AD4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 102/2020

Nº Do Contrato: 102/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALESSANDRA BENTO DE OLIVEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1551F0D1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 226/2020

Nº Do Contrato: 226/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VIRGINIA BATISTA LUIZ .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C381E9AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

Nº Do Contrato: 062/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / **MARLUCE AVELINO DE ARAÚJO** Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Educadora/Cuidadora Social, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D6557800

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Nº Do Contrato: 063/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / **KELY SONARIA ROCHA ALENCAR** Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Educadora/Cuidadora Social, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020

Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/03/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:35E3BE02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 266/2020

Do Contrato: 266/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOAO DE SOUSA CARNEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:107A0AFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARF Nº 207/2020

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que DEURIAN LIMA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Travessa Dois, S/N°, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu-PA, está requerendo o TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Travessa Dois, Lote 070, Quadra 025, Bairro Novo Progresso, deste município, envolvendo uma área de 579,75 m² (quinhentos e setenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Travessa Dois 27,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Rua Três; 30,00 metros.
Fundo confrontando com Lotes 075 e 080 quadra 025; 17,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 065 quadra 025; 25,24 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado Pará aos 22 dias de abril de 2020.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:150EDEB6

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARF Nº 208/2020

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que MARMORARIA ANAPU EIRELI, localizada na Travessa 10 de Janeiro, S/N°, Bairro Centro, nesta cidade de Anapu-PA, está requerendo o TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Travessa 10 Janeiro, Lote 175, Quadra 014, Bairro Centro, deste município, envolvendo uma área de 779,17 m² (setecentos e setenta e nove metros e dezessete centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Travessa 10 de Janeiro 19,90 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 185 quadra 014; 23,45 metros.
Fundo confrontando com Lote 220 quadra 014; 20,60 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 170 quadra 014; 53,05 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado Pará aos 22 dias de abril de 2020.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:3DCDD5A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181076

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001/2018. Contratante: Município de Barcarena – Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **C8 COMUNICAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** -O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **24/04/2020** até o dia **24/04/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor estimado para renovação é de **R$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), que é a soma do valor inicial contratado mais aditivo que equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020**: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena; 02.08 – Secretaria Municipal de Administração; **04.122.0074.2.020** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.20 - Serviços de Comunicação em Geral.**VALOR TOTAL: R$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais). 30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 30.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; **18.541.0021.2.179** – Realizar campanhas de Ed. Ambiental nos diversos setores públicos e privados; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral. **VALOR TOTAL: R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais).

Barcarena, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10FF44E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contrato nº 2019043A – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: Ailton Santos Leal- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 6.4000,00 (seis mil e quatrocentos reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043C – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: Geovane Silva Nogueira- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043B – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratada: Cristina Brito Santos- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043D – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratada: Lucilene Brito Santos- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043E – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratada: Maria Antonia dos Anjos Silva - Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043G – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratada: Roseni Moreira Rodrigues- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Contrato nº 2019043F – CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-001 – Contratante – Município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratada: Micilene Pereira Alves- Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009) através de chamada pública, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino –Vigência 12/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) – Data da assinatura: 12/03/2019

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:DA4C329E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200021 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-002 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: D G DE OLIVEIRA CONSTRUIÇÕES EIRELI- Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do mercado municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA –Vigência 03/02/2020 a 22/07/2020 – Valor Global: R$ 666.343,65 (seiscentos sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Data da assinatura: 03/02/2020

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:BA2FBFD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

DECRETO Nº 023/2020-GP DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO, as fortes chuvas que assolam o Município desde janeiro, têm causado diversos problemas nas vias públicas que não tem calçamento no perímetro urbano e nas vicinais de acessos na zona rural estão intrafegáveis, por causa de atoleiros e algumas pontes e/ou bueiros que foram arrastados pela força d'água, residências e obras de infraestrutura têm sido danificadas e destruídas, e no último dia 14 de abril choveu cerca de 80mm (estação de referência marabá) e nos últimos quatro meses já acumulou mais de 1000 mil milímetros de chuva (fonte: INMET), onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de algumas comunidades, as áreas afetadas foram: na sede do município, os bairros, Santa Maria, Sossego, Amazonas, União, Novo Horizonte, Nunes e Amazonas. Zona rural do Município: Distrito São Raimundo (km40), Vila Casca Seca, Aldeia Indígena, Vila Bacabal, Bacabalzinho, além dos impactos diretos aos Projetos de Assentamentos da Égua Morta, Gaúcha, Brasileira, Deus tá vendo, Água Boa, Jaó, Cajaíba, Arara, Km 75, Macaxeira, Bacuri, Mãe Maria, Vicinal 51, 53, e Comunidades Ribeirinhas.
CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde, transporte escolar) e do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos da zona rural para as escolas, impactando também a economia do Município, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção. Ocasionado pela força da água, arrastando pontes, aterros, bueiros, pontilhões e causando atoleiros;
CONSIDERANDO, que o Município de Bom Jesus do Tocantins é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos

em 2.816 km², com aproximadamente 3.000 Km de estradas vicinais, e em decorrência dos danos causados cerca de **3 mil pessoas** que residem na zona urbana rural foram afetadas diretamente e indiretamente pelo evento adverso;
CONSIDERANDO, a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontológicos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, outros sim suspensão nas ações e campanhas nas regiões afetadas.
CONSIDERANDO, o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;
CONSIDERANDO, a interrupção do transporte escolar, retardando o inicio do período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando significativamente o acesso dos alunos em decorrência da interrupção;
CONSIDERANDO, o não atendimento da cobertura de vacinas na área rural para crianças, gestantes e grupos prioritários vacinal da quadra infantil, gestantes e grupos prioritários e de campanhas de combates à proliferação do mosquito transmissor da febre amarela, zika e chikungunya;
CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1E9209B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-001

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços técnicos de engenharia para construção das Academias de Saúde dos bairros: Taira e Vila Nova e das localidades: vila de Ajuruteua, vila do Cacoal do Peritoró, vila do Caratateua, vila Benjamin Constant e vila do Treme, todas na zona urbana e rural do município de Bragança. Vencedor do certame: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 14.328.106/0001-23, Valor Global R$ 873.541,11. Adjudicado e homologado em 23/01/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:16175E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - ME. Contrato nº 20200228. Valor Global: R$ 873.541,11. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços técnicos de engenharia para construção das Academias de Saúde dos bairros: Taira e Vila Nova e das localidades: vila de Ajuruteua, vila do Cacoal do Peritoró, vila do Caratateua, vila Benjamin Constant e vila do Treme, todas na zona urbana e rural do município de Bragança. Vigência: 22/04/2020 à 21/07/2020. Assinatura: 22/04/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7E08FACA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 001/2020

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Dispensa de licitação nº 001/2020 – processo: 20200106. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de assessoria técnica especializada em transparência publica para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outros, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru – PA. Ratificação: 29/01/2020-CONTRATADO: **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME, CNPJ: 23.792.525/000-02**, Valor Total do contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:FA8D3DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2020

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Dispensa de licitação nº 003/2020 – processo: 20200319 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Urnas Adulto e Infantil e prestação de Serviços Funerários, destinados a atender as necessidades da População do Município de Bujaru – PA. Ratificação: 20/04/2020 - Contratado: M E DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 12.162.842/0001-29, Valor Global: R$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:57CF4E6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por meio de seu Pregoeiro Oficial, vem através desta informar que o procedimento licitatório nº 056/2020-FMAS-CPL, pregão eletrônico nº 003/2020/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção dos veículos próprio que atende a necessidade básica dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, encontra-se **SUSPENSO,** para revisão e reformulação do Termo de Referência.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de abril de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:32561346

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205725

CONTRATO Nº: 20205725
ORIGEM: PREGÃO Nº 125/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de um caminhão toca ó carga seca, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, na realização de suas atividades no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 127.332,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1721.041221352.2.136 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 127.332,00
FISCAL DO CONTRATO: LUZIVANIA NERES RODRIGUES,CPF: 911.044.75-00
VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3889C586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20205698

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20205698
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e substâncias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, Com o valor de R$ 1.901.986,20 (Um milhão novecentos e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME, Com o valor de R$ 1.756.905,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3C78EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020

À BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.
REF.: ATA de Registro de Preços Nº 20199841, Processo Licitatório Nº 132/2019/FMS-CPL, referente ao Contrato Nº 20199987.
A/C.
Prezado Sr., Reiterando a Notificação Nº 008/2020 enviada no último dia 06/03/2020 às 08:50 h no e-mail (bellavia.pso@gmail.com), referente as **Ordens de Compra Nº 201908831 e 201908832 enviadas** dia 20/01/2020 às 12:13 h, salientamos que até data não houve a entrega **TOTAL** dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INSTRUMENTAIS) MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, Como é de conhecimento da empresa foi enviado duas ordens de compra, e que já recebemos alguns equipamentos, vamos frisar que a empresa só deveria emitir as notas fiscais das respectivas ordens de compra e não liquidamos as ordens parciais, somente seu valor integral, com a entrega de todos os itens nela descritos. Portanto informamos que para o Fundo Municipal de Saúde só será valido as notas fiscais com a sua respectiva ordem de compra, reafirmando mais uma vez a pendência na entrega dos equipamentos contidos na ordem de compra.
Salientamos que as condições previamente exigidas, estão conforme a minuta do Edital, **Cláusula – dos prazos**, onde o prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra e firmado na assinatura do Contrato, **Clausula Oitava – Dos Encargos da Contratada**. O descumprimento desta cláusula sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades** registradas nos itens 1 a 6**.**

Em face do exposto e a partir desta segunda notificação, frisamos que até a presente data não houve entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INSTRUMENTAIS) MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, iremos aplicar as Sanções previstas para a Empresa BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, informando que com está notificação, juntamente com a primeira será enviada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para Publicação no Diário Oficial e em seguida tomada as medidas administrativas para punição por não cumprir com o prazo de entrega.
Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás, 16 de Março de 2020.

BRUNO CORRÊA DO CARMO
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B788B4F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020

À BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.
REF.: ATA de Registro de Preços Nº 20199841, Processo Licitatório Nº 132/2019/FMS-CPL, referente ao Contrato Nº 20199987.
A/C.
Prezado Sr., conforme as **Ordens de Compra Nº 201908831 e 201908832 enviado** por e-mail (bellavia.pso@gmail.com) no dia 20/01/2020 às 12:13 h, até a presente data não houve entrega dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INSTRUMENTAIS) MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, e retorno da empresa quanto a entrega deles. Assim informamos que sem justificativa legal a empresa está descumprindo o prazo de entrega previsto no edital e firmado na assinatura do contrato.
Salientamos que as condições previamente exigidas, estão conforme a minuta do Edital, **Cláusula – dos prazos**, onde o prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra e firmado na assinatura do Contrato, **Clausula Oitava – Dos Encargos da Contratada**. O descumprimento desta cláusula sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades** registradas nos itens 1 a 6**.**

A Empresa BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI tem um prazo de um dois úteis a partir do recebimento desta comunicação para a reposta, após esse período ou não tendo justificativa formal da Empresa, está notificação será enviada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para publicação no Diário Oficial e será tomada as medidas administrativas para punição por não cumprimento do prazo de entrega.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás, 04 de Março de 2020.

BRUNO CORRÊA DO CARMO
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6ECAA31D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

À MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.
REF.: ATA de Registro de Preços Nº 20199803 Processo Licitatório Nº 111/2019/PMCC-CPL, referente ao Contrato Nº 20199998.
A/C.
Prezado Sr., conforme a **Ordem de Compra Nº 201908870** enviado por e-mail (sidbras01@gmail.com) no dia 28/01/2020 às 09:20 h, até a presente data não houve entrega das **AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO**, e retorno da empresa quanto a entrega das mesmas. Assim informamos que sem justificativa legal a empresa está descumprindo o prazo de entrega previsto no edital e firmado na assinatura do contrato.
Salientamos que as condições previamente exigidas, estão conforme a minuta do Edital, **Cláusula – dos prazos**, onde o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra e firmado na assinatura do Contrato, **Clausula Oitava – Dos Encargos da Contratada**. O descumprimento desta cláusula sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades** registradas nos itens 1 a 6**.**

A Empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI tem um prazo de um dois úteis a partir do recebimento desta comunicação para a reposta.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás, 03 de Março de 2020.

BRUNO CORRÊA DO CARMO
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD56C4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

À MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.
REF.: ATA de Registro de Preços Nº 20199803 Processo Licitatório Nº 111/2019/PMCC-CPL, referente ao Contrato Nº 20199998.
A/C.
Prezado Sr., conforme a **Ordem de Compra Nº 201908870** enviado por e-mail (sidbras01@gmail.com) no dia 28/01/2020 às 09:20 h, até a presente data não houve entrega das **AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO**, e retorno da empresa quanto a entrega das mesmas. Assim informamos que sem justificativa legal a empresa está descumprindo o prazo de entrega previsto no edital e firmado na assinatura do contrato.
Salientamos que as condições previamente exigidas, estão conforme a minuta do Edital, **Cláusula – dos prazos**, onde o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra e firmado na assinatura do Contrato, **Clausula Oitava – Dos Encargos da Contratada**. O descumprimento desta cláusula sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades** registradas nos itens 1 a 6**.**

A Empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI tem um prazo de um dois úteis a partir do recebimento desta comunicação para a reposta.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás, 03 de Março de 2020.

BRUNO CORRÊA DO CARMO
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83495234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20199520

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199520, proveniente do Processo Licitatório 090/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da primeira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 785.596,01 (Setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;Projeto Atividade: 15 452 1335 1.008 – Construir e Revitalizar o Canteiro Central de Wayne Cavalcante, Classificação

Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações,Fonte de Recurso 1550, no valor total R$ 785.596,01 (Setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo).

Canaã dos carajás,15 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4795F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20199553

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199553, proveniente do Processo Licitatório 082/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e drenagem superficial nos bairros VALE DA BENÇÃO E JARDIM DAS PALMEIRAS, no município de Canaã dos Carajás- PA. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 819.976,47 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15 4521 321 2.033 – Manter o Programa Asfalto Canaã; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações, Fonte de Recurso 1550, no valor total de R$ 819.976,47 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Canaã dos carajás,17 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6C5C68B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 013/2020

Dispõe sobre Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Planos, Programas, Projetos e Serviços de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando a Resolução 64/2017 que trata do Regimento Interno do CMDCA e dispõe sobre a Comissão permanente de Monitoramento e Avaliação de Planos, Programas, Projetos e Serviços de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a exigência da Lei 13.019/2017 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu ***Art. 2o*** *Item XI* trata da Criação da **Comissão e Monitoramento e Avaliação**, sendo este órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
E conforme deliberado em reunião do dia 22 de novembro de 2019 e registrada na Ata de número 17/2019 deste Conselho, que deliberou sobre os representantes das referida comissões permanentes.

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Planos, Programas, Projetos e Serviços de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás:

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será compostas respectivamente pelos representantes titulares e suplentes das seguintes instituições:

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL;
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Cooperativa da Agricultura Família de Canaã dos Carajás – COOAFAC;
Pastoral da Criança – PC Canaã dos Carajás.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de abril de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:15C09AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20199518

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199518, proveniente do Processo Licitatório 090/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da primeira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 953.231,64 (Novecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15 452 1335 1.008 – Construir e Revitalizar o Canteiro Central de Wayne Cavalcante, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações, Fonte de Recurso 1550, no valor total R$ 953.231,64 (Novecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Canaã dos carajás,15 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2FD8C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20199519

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199519, proveniente do Processo Licitatório 090/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da primeira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 1.244.787,77 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Projeto Atividade: 15 452 1335 1.008 – Construir

e Revitalizar o Canteiro Central de Wayne Cavalcante,Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações,Fonte de Recurso 1550, no valor total R$ 1.244.787,77 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Canaã dos carajás,15 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A2D21BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 260/2020- GP

Portaria n.º 260/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. **Fernando Mendes dos Reis,** CPF nº 014.886.442-25, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EDCE499D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 259/2020- GP

Portaria n.º 259/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. **Marcos Martins Barbalho** CPF nº 853.558.522-20, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 abril de 2020, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 256/2020- GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E00DBFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 99/2020

PORTARIA Nº. 99/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANDERSON PATRICK CARDOSO DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 863.233.932-04**, **PASEP Nº 2.034.709.613-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ELEMENTAR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:12A54A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 100/2020

PORTARIA Nº. 100/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CHARLES BORGES MARINHO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 928.332.761-68**, **PASEP Nº 1.267.218.297-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **CONTADOR**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **30/06/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2016 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C66FA53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 101/2020

PORTARIA Nº. 101/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.635.281-70**, **PASEP Nº 2.033.477.054-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:46267E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 102/2020

PORTARIA Nº. 102/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LIDIANE GUSMAO PEIXOTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 026.764.572-41**, **PASEP Nº 20354296110**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **26/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 26/06/2015 a 25/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7D757F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 103/2020

PORTARIA Nº. 103/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LIZONILDA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 800.000.102-00**, **PASEP Nº 13340259428**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:38008C0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N.° 20199226

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N.° 20199226
ORIGEM:CONTRATO N°. 20199226
DECORRENTE:PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL N.º 017//2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI
CNPJ: 30.644.813/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 79.632,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: Inalterado.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:445E0B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **033/2020** firmado em 11/03/2020, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Rogerio Alves Antunes & Cia Ltda-Me**, CNPJ-MF sob o nº 10.810.723/0001-00.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNOSTICAR ATRAVÉS DE SERVIÇO LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISE CLINICAS AMBULATORIAIS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE) SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Manutenção das ações de Média e Alta complexidade: **10.302.0210.2.124.**
Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica: **33.90.39.00**
Fonte: (**12140000**)
f) **Valor Contratual:** R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), referente aos exames (Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Outros Líquidos Biológicos, Genética, Imunohematológicos, Esperma, Micologia).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pelo Contratado o Sr. Rogério Alves Antunes

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D910CDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **034/2020** firmado em 11/03/2020, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Laboratorio de Analise e Diagnostico S/S Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.247.732/0001-34.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNOSTICAR ATRAVÉS DE SERVIÇO LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISE CLINICAS AMBULATORIAIS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE) SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.

e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Manutenção das ações de Média e Alta complexidade: **10.302.0210.2.124.**
Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica: **33.90.39.00**
Fonte: (**12140000**)
f) **Valor Contratual:** R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), referente aos exames (Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Outros Líquidos Biológicos, Genética, Imunohematológicos, Esperma, Micologia).
.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pelo Contratado o Sr. Divino Adão Machado.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EF9A1AEB

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **035/2020** firmado em 11/03/2020, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Cleiton L. da Silva Analises Clinicas**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº22.339.724/0001-05
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNOSTICAR ATRAVÉS DE SERVIÇO LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISE CLINICAS AMBULATORIAIS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE) SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Manutenção das ações de Média e Alta complexidade: **10.302.0210.2.124.**
Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica: **33.90.39.00**
Fonte: (**12140000**)
f) **Valor Contratual:** R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), referente aos exames (Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Outros Líquidos Biológicos, Genética, Imunohematológicos, Esperma, Micologia).
.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pelo Contratado o Sr. Cleiton Lira da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:18B5C3A1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **036/2020** firmado em 11/03/2020, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Camargo & Lopes Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.353.680/0001-54.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNOSTICAR ATRAVÉS DE SERVIÇO LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISE CLINICAS AMBULATORIAIS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE) SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Manutenção das ações de Média e Alta complexidade: **10.302.0210.2.124.**
Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica: **33.90.39.00**
Fonte: (**12140000**)
f) **Valor Contratual:** R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), referente aos exames (Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Outros Líquidos Biológicos, Genética, Imunohematológicos, Esperma, Micologia) e os exames citopatólogicos , serão pagos em valor diferenciado, diversificando o valor entre R$ 6,97 (Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) e R$ 7,30 (Sete Reais e Trinta Centavos).
.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pela Contratada a Sra. Creusa Geralda Lopes Camargo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:72977D2C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **037/2020** firmado em 11/03/2020, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Carneiro e Assis Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 00.585.765/0001-30.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNOSTICAR ATRAVÉS DE SERVIÇO LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISE CLINICAS AMBULATORIAIS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE) SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Manutenção das ações de Média e Alta complexidade: **10.302.0210.2.124.**
Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica: **33.90.39.00**
Fonte: (**12140000**)
f) **Valor Contratual:** R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), referente aos exames (Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Outros Líquidos Biológicos, Genética, Imunohematológicos, Esperma, Micologia).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pela Contratada a Sra. Savilda Maria Carneiro de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BE4E3B9F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **JUSCELIA PINTO DE SOUZA** para exercer o cargo de Assistente Social, no período de 22 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F6A047C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual, via Decreto, acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO, ainda, o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO a situação de emergência calamitosa no país gerada em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município poder tratar sobre matéria de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas preventivas complementares de enfrentamento, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia - Pará, à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Fica autorizada a reabertura do Terminal Rodoviário "Robson Gurjão", em Conceição do Araguaia, devendo os seus usuários e colaboradores seguirem à risca as normas sanitárias de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Os prestadores de serviço de transporte de passageiros (ônibus ou vans) intermunicipal e interestadual ficam obrigados a:

I – disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros;
II - higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé, sem prejuízo de outras medidas adicionais que entender convenientes para a saúde de seus usuários.

§ 2º. Fica obrigatório, ainda, o uso de máscaras por parte dos usuários do serviço de transporte de passageiros, bem como de seus motoristas.

Art. 3º - O atendimento à determinação expressa no artigo anterior será averiguado periodicamente pelo Departamento de Fiscalização Municipal e, em sendo constatada a desobediência a este Decreto pela empresa respectiva, a mesma estará condicionada às penalidades administrativas, tais como imposição de multas de 100 a 1.000 UFMs, por violação à ordem pública, nos termos do Art. 112, da Lei Complementar nº 144/2017, bem como cancelamento/revogação de alvarás e representação ao Ministério Público.

Art. 4º - Orienta-se aos prestadores de serviços de transporte alternativo de passageiros (vans ou ônibus) que realizem as viagens com os vidros abertos, evitando-se, assim, o uso do ar condicionado.

Art. 5º. O controle de fiscalização sanitária permanecerá ativo no Município, a título de orientação com vistas à proteção da população de Conceição do Araguaia.

Art. 6º. O funcionamento de academias, restaurantes, lanchonetes, *pit dogs*, *pizzarias*, sorveterias, bares, boates, as casas de shows e os respectivos estabelecimentos similares e a realização de eventos e de reuniões/cultos religiosos presenciais, devem seguir o definido no Decreto Estadual nº 609, 16 de março de 2020, cuja última republicação ocorreu na Edição Extra do Diário Oficial do Estado do Pará do dia 20 de abril de 2020, páginas 4 e 5.

Art. 7º. Fica autorizada a reabertura de hotéis e pensões no Município de Conceição do Araguaia, exclusivamente para atender as seguintes demandas, desde que comprovadas pelo interessado:

I – viagem a serviço (particular ou pública);
II – para realização de tratamento de saúde.

§ 1º. Não será permitida a hospedagem de pessoas cujo objetivo seja a realização de turismo no período vigente.

§ 2º. Ficam os estabelecimentos de hotéis e pensões obrigados a atenderem as seguintes determinações:

I –utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos funcionários da empresa (bota, avental, luva de borracha, máscara e similares);
II – higienização adequada da rouparia e do ambiente interno (maçanetas, corrimões e demais superfícies de acesso);
III – deverá haver controle de uso dos quartos, de sorte que a sua reutilização dependerá do interstício de 24 horas sem utilização, bem como de dedetização do local.

§ 3º. Fica proibido o consumo de quaisquer alimentos ou bebidas no interior dos refeitórios/restaurantes dos hotéis e pensões de Conceição do Araguaia, conforme estabelece o parágrafo único, do Art. 13, do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020.

Art 8º. O atendimento à determinação expressa no artigo anterior será averiguado periodicamente pelo Departamento de Fiscalização Municipal e, em sendo constatada a desobediência a este Decreto pela empresa respectiva, a mesma estará condicionada às penalidades administrativas, tais como imposição de multas de 100 a 1.000 UFMs, por violação à ordem pública, nos termos do Art. 112, da Lei Complementar nº 144/2017, bem como cancelamento/revogação de alvarás e representação ao Ministério Público.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes com a presente determinação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C37E2465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2020 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOSE SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSE SILVA**, portador do CPF nº **464.300.401-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assunto desta secretaria, na vila Estrela do Maceió, no período de 03 a 04 de abril de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17A70DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 240/2020 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 15 a 20 de abril de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E8FFBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **resolver assunto de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 15 a 18 de abril de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:746A5271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 242/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **resolver assunto de interesse do município, na vila Estrela do Pará, no período de 20 a 24 de abril de 2020.**
Art – 2º Conceder ao vice-prefeito, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:506EDF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 243/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **resolver assunto de interesse desta secretaria, na vila Estrela do Pará, no período de 20 a 24 de abril de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA00C677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7202006010101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7202006010101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 135.008,72 (cento e trinta e cinco mil, oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.432.121,28(três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:794237DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 033/2020 - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19

DECRETO N.º 033/2020, 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a consolidação das medidas de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Dom Eliseu e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO as recomendações e determinações do Governo Federal;
CONSIDERANDO as recomendações e determinações do Governo Estadual;
CONSIDERANDO a imediata atuação do Governo Municipal no enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a eficácia das medidas de enfrentamento já adotadas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que dentro do território municipal não existe casos, sequer, suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a importância da economia para o bom funcionamento de uma sociedade e sanidade de seu povo;
CONSIDERANDO a importância do culto religioso na vida de muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto consolida todas as medidas de enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 no âmbito do município de Dom Eliseu.

Art. 2º. No âmbito da administração municipal pública direta e indireta, ficam instituídas as seguintes determinações:
I – atendimento ao público, observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, a proibição de aglomerações e o uso obrigatório de máscaras por todos, em horário corrido das 08 às 14 horas;
II – realização de reuniões somente na Sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal, com público igual ou inferior a 10 (dez) pessoas, observado a necessidade do uso obrigatório de máscaras, e havendo necessidade de um número maior de participantes deverá a mesma ser realizada por videoconferência;
III – extensão da suspensão das aulas da rede municipal de ensino até o dia 10 de maio;
IV – proibição do acesso de funcionários ou do público em geral em seus ambientes internos sem que estejam fazendo o uso de máscaras;
V – liberação dos serviços todos os servidores que façam parte do grupo de risco, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante comprovação junto as respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Aos órgãos ligados à administração pública estadual e federal direta e indireta fica recomendado e determinado o que segue:
I – estabelecer o seu modo de funcionamento, observado em qualquer caso o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, a proibição de aglomerações e o uso obrigatório de máscaras;
II – proibir o acesso de funcionários ou do público em geral em seus ambientes internos sem que estejam fazendo o uso de máscaras.

Art. 4º. Os templos religiosos poderão funcionar e realizar cultos, observado obrigatoriamente o percentual de 30% (trinta por cento) de suas capacidades, desde que não ultrapasse o número máximo de 100 (cem) pessoas, respeitado a área de 4m² (quatro metros quadrados) para cada uma, e ainda seja disponibilizado mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% e o uso obrigatório de máscaras por todos.

Art. 5º. O comércio em geral poderá funcionar, observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, a proibição de aglomerações e o uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários.

Art. 6º. As academias e estabelecimentos afins, voltados ao condicionamento físico, sem que haja necessidade de contato físico entre as pessoas, poderão funcionar, observado obrigatoriamente o número máximo de 10 (dez) pessoas por vez no recinto e o uso obrigatório de máscaras por todos.
Parágrafo único. Os estabelecimentos, entendidos como pertencentes ao setor referido no *caput* deste artigo, nos quais não seja possível evitar o contato físico entre as pessoas ficam proibidos de funcionar até que seja editada norma modificadora ou superior, incluídas aqui as arenas de futebol e as quadras poliesportivas.

Art. 7º. Os Supermercados e estabelecimento afins poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 05 (cinco) pessoas simultâneas por caixa em funcionamento;
II – uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários;
III – higienização dos carrinhos de compras;
IV – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;

Art. 8º. Os restaurantes e estabelecimentos afins poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – distanciamento entre as mesas com espaço superior a 02 (dois) metros;
II – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 20 (vinte) pessoas simultaneamente;
III – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;
IV – uso obrigatório de máscaras por todos os atendentes.

Art. 9º. Os salões de beleza e estabelecimentos afins poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 01 (uma) pessoa por atendente;
II – uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários;
IV – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;

Art. 10. Fica proibida a realização de festas e eventos públicos ou privados em praças ou clubes; bem como em áreas privadas com número superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 11. Fica permitido o embarque e desembarque de passageiros no município de Dom Eliseu, observada obrigatoriedade por parte das empresas de transporte, coletivo e táxi, da disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes, bem como a exigência de uso de máscaras por todos os funcionários e passageiros.
Parágrafo único. Para facilitar o controle e a fiscalização do disposto neste artigo todos os transportes coletivos e táxi deverão obrigatoriamente embarcar e desembarcar passageiros apenas no local utilizado como rodoviária no município.

Art. 12. As barreiras sanitárias instaladas nas entradas da cidade e no local utilizado como rodoviária deverão realizar triagem e aferição de temperatura de todos que adentrarem no município de Dom Eliseu e encaminharem imediatamente para a equipe de Vigilância em Saúde os casos necessários a ficarem em quarentena.

Art. 13. A não observação das normas contidas neste decreto poderá ensejar no fechamento imediato do estabelecimento e o cancelamento do alvará de funcionamento, a partir da segunda notificação para a mesma situação.

Art. 14. Caberá as equipes de Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Município a fiscalização e notificação dos estabelecimentos públicos ou privados que deixarem de observar as determinações contidas neste decreto.
Parágrafo único. Toda notificação, independentemente de quem a tenha expedido, deverá ser remetida ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, qual a partir da segunda notificação expedida para o mesmo estabelecimento, seja ele público ou privado, remeterá à Secretaria Municipal de Fazenda para o fechamento imediato e o cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 15. As determinações contidas neste decreto vigorarão pelo prazo de 30 (trinta) dias ou pelo prazo fixado em cada caso especificamente, a partir de sua publicação, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município.

Art. 16. Fica recomendado a toda a população o uso de máscaras dentro do território do município de Dom Eliseu.

Art. 17. Ficam as Agências Bancárias em funcionamento no município de Dom Eliseu recomendadas a adotarem sistema de atendimento em forma de rodízio, de dias e horários, levando em consideração a ordem alfabética dos nomes dos clientes.
§1º. A agência bancária que não adotar medidas para reduzir a aglomeração de pessoas, seja na parte interna ou externa, será notificada e poderá ser penalizada nos termos do que estabelece o art. 13 deste Decreto.
§2º. As agências bancárias, para o seu funcionamento, devem observar os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 05 (cinco) pessoas simultâneas por caixa em funcionamento;
II – uso obrigatório de máscaras por todos;
III – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;.

Art. 18. Ficam revogados o Decreto Municipal n.º 022/2020, o art. 2º. do Decreto Municipal n.º 023/2020 e o Decreto Municipal n.º 025/2020 inciso XII do art. 1º do Decreto Municipal n.º 022/2020, de 17 de março de 2020.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Dom Eliseu-PA, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:0F20CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.542,40 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 621.584,60(seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:24FC10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 60.131,21 (sessenta mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 946.500,79(novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:043C43B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 47.875,56 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.012.524,44(um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:737339A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU - PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADOS:

- W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ 20.121.311/0001-16; Valor Global: R$ 538.248,000 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais); H.W.C. DA SILVA - CNPJ 28.692.942/0001-05; Valor Global: R$ 615.240,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Duzentos e Quarenta Reais);

- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23; Valor Global: R$ 656.965,94 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos);

- H.W.C. DA SILVA - CNPJ 28.692.942/0001-05; Valor Global: R$ 615.240,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01/04/2020 a 30/11/2020.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:397701B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.942,31 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 498.809,69(quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:6DDD90A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.501

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 105.005,39 (cento e cinco mil, cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.702.146,11(um milhão, setecentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:6022EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL – DOM ELISEU.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADOS:

- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23; Valor Global: R$ 914.843,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais);

- UNIVERAL PRINT COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.565.049/0001-56; Valor Global: R$ 322.349,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais);

- H.W.C. DA SILVA - CNPJ 28.692.942/0001-05; Valor Global: R$ 569.364,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais);

- I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ 18.031.325/0001-05; Valor Global: R$ 731.400,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01/04/2020 a 30/11/2020.

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:56F78CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 173/2020 – GP/PMI, EM 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor PAULO RENATO SILVA VIEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Departamento I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreiro**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. PAULO RENATO SILVA VIEIRA, CPF: 043.662.132-06, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento I/ Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:9C646279

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 174/2020 – GP/PMI, EM 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor MARCOS LEONARDO SILVA MATOS para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreiro**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. MARCOS LEONARDO SILVA MATOS, CPF: 010.583.902-79, RG:5123110 para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento I/ Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:577FCCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 051/2020– GP/PMI, 17 ABRIL DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA, VOLTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONSIDERANDO A SUA EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, o Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimentos as medidas voltadas para prevenir a introdução da pandemia no Município de Igarapé-Açu, segundo a evolução EPIDEMIOLÓGICA da COVID-19 neste Estado, consoante o número de casos confirmados;

CONSIDERANDO o Decreto 045/2020 de 7 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no município de Igarapé-Açu e o Decreto 031/2020 de 18 de março de 2020, 032/2020 de 23 de março de 2020 e 035/2020 de 31 de março de 2020, onde foram definidas diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande número de vans, caminhões e outros meios de transportes, trazendo pessoas de fora do estado e de outros municípios circunvizinhos, de forma desarrazoada e sem qualquer controle sanitário;

CONSIDERANDO de mais a mais, a necessidade de se intensificar normas de isolamento, quarentena e restrições de locomoção, com esteio nas peculiaridades do enfrentamento à pandemia de acordo com a realidade Municipal;

CONSIDERANDO que a acentuada propagação do novo coronavírus está diretamente relacionada à circulação de pessoas no território nacional, em âmbito regional e, principalmente, local;

CONSIDERANDO que no contexto excepcionalíssimo do âmbito normativo da Lei Federal no 13.979/2020, de enfrentamento de pandemia global, o exercício de Poder de Polícia Sanitária por Estados, Distrito Federal e Município – sobretudo com relação às ações de isolamento, quarentena e interdição de locomoção, circulação, atividades e serviços – não pode ser confundindo com uma tentativa de usurpação de competências da União;

CONSIDERANDO, em verdade, que a Polícia Sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da cooperação esperada, de direito, pela Constituição (art. 23, parágrafo único, e 198, caput), no cenário singular de emergência, faz-se necessário que ações draconianos de controle epidemiológico sejam implementadas, com autonomia (CF, art.18), por esferas de governo regionais (Estados) e locais(Municípios);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a política de Isolamento e Quarentena no Município de Igarapé-Açu, consistente em restrição de atividades e de pessoas de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação da COVID-19 por tempo indeterminado, estando terminantemente proibida a entrada de pessoas e veículos na cidade vindo de outras regiões do Estado ou do País sem prévia justificativa, devendo ser observado o seguinte:

I – As entradas da cidade serão fechadas para impedir a propagação da pandemia no município;
II – Fica autorizada a inspeção à pessoas e veículos, através da equipe de Vigilância Sanitária do Município, juntamente com o apoio de outras equipes a seu comando, nas entradas e saídas do Município de Igarapé-Açu em todas as barreiras restritivas implementadas;
III – Fica terminantemente proibido o acesso de pessoas que não possuem residência e domicílio no Município;
IV – Os veículos que vierem abastecer a cidade com medicamentos, fármacos ou material de limpeza poderão adentrar de modo restrito objetivando o fim a que se destinam;
V – Os veículos que trouxerem alimentos, hortifrutigranjeiros, carnes, pescados, grão ou outros tipos de alimentos, terão sua entrada restrita somente para entrega do material;
VI – As Autoridades do Estado e do Município, bem como os seus servidores públicos e prestadores de serviços, terão sua entrada liberada na esteira do interesse público e considerando a política de prevenção da Administração Pública ante a pandemia.

§1º Durante o período das políticas introduzidas no *caput* do presente artigo, fica instituído, no âmbito do Município, o PASSE PROVISÓRIO.

O Passe Provisório terá data de validade, informações sobre a pessoa, anotações sobre a residência e domicílio, bem como os motivos da sua entrada e saída na cidade;
A concessão do Passe Provisório dependerá da avaliação das Autoridades designadas nas barreiras de contenção do Município (da equipe de Vigilância Sanitária do Município, juntamente com o apoios de outras equipes a seu comando);
O Passe Provisório poderá ser concedido à pessoas em trânsito no Município, para moradores que queiram se deslocar a outras cidades do Estado e para outras pessoas definidas pelos critérios da Autoridade designada nas barreias, a partir de situações concretas e necessidade justificada em documento.

§ 2º As políticas de isolamento e quarentena ora instituídas se fundamentam nas recomendações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde e no exercício do Poder de Polícia Sanitária do Município – sobretudo, com relação às ações de interdição de locomoção, circulação, de atividades e serviços.
§ 3º O abastecimento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais não sofrerão restrição em face do bloqueio para acessar a cidade.

Art. 2° Fica decretada medida de quarentena no Município de Igarapé-Açu, consistente na restrição de atividades de maneira a evitar a propagação do novo coronavírus nos termos deste Decreto.
Parágrafo Único. A medida a que alude o *caput* deste artigo vigorará por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo 2º deste Decreto, fica suspenso, no âmbito municipal:

I - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega em domicílio (delivery), bem como, para a modalidade de retirada no estabelecimento, nos termos do Decreto Estadual n° 609, de 16 de março de 2020;

II - o funcionamento de academias, de centros de ginástica, de casas noturnas e estabelecimentos similares, nos termos do Decreto Estadual n° 609, de 16 de março de 2020;

III - as atividades coletivas, esportivas ou não, com pessoas, idosos e grupos de riscos;

IV – a realização de eventos esportivos (recreativos, campeonatos, torneios e afins);

V – a autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;

VI - os prazos de processos administrativos que eventualmente estejam em andamento na Prefeitura de Igarapé-Açu, salvo no caso de licitação, contratos, parcerias e instrumentos congêneres, que correrão normalmente;

VII – os programas municipais que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como "Academia da Saúde ao Ar Livre"

VIII - as aulas, em toda a rede de ensino público ou privado, e em creches do Município de Igarapé-Açu;

IX- a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em todas as Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, o qual poderá ser prestado por meio telefônico ou e-mail, através dos números disponibilizados no Portal da Transparência, salvo no caso da Secretaria Municipal de Saúde e de toda a rede pública municipal de saúde, que funcionará por meio telefônico e em regime de prevenção voltado para o combate à introdução do novo coronavírus, sem prejuízo dos serviços essenciais de saúde;

X – o prazo das licenças emitidas pelo Município, que expiraram ou que irão expirar, podendo o prazo deste decreto ser reconsiderado, caso se faça necessário;

XI - o transporte intermunicipal, inclusive de vans, ônibus e micro ônibus, nos termos do Decreto Estadual n°209/2020 de 16 de março de 2020;

XII – o atendimento presencial nos bancos e instituições financeiras, ressalvados os casos de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ou aquelas que, pela condição, só puderem ser atendidas de modo presencial de acordo com regras internas da instituição;

XIII – a realização de cultos/eventos religiosos presenciais, nos termos do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020.

§1º Os correspondentes bancários, pela sua natureza, poderão funcionar de modo reduzido, devendo organizar a sua fila em distância de 1,5m (um metro e meio) entre clientes, observando a prioridade aos maiores de 60 (sessenta) anos e àqueles portadores de doenças crônicas, enquadrados no grupo de risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, de acordo com parâmetros estabelecidos pela OMS, sendo que todos os funcionários do estabelecimento deverão utilizar máscaras, nos termos do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020.

§2º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas e creches municipais, será mantido o atendimento presencial visando o fornecimento de merenda escolar, que poderá ser recebida pelos responsáveis, considerando a sua indisponibilidade para muitos alunos da rede.

§3º Fica determinado em atenção às normas expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que, pelo prazo deste decreto, somente será permitida a circulação de pessoas nas ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, como também a circulação de pessoas nos comércios essenciais e informais de Igarapé-Açu, **se estas estiverem portando máscaras de proteção individual de qualquer espécie ou elaboração**, de modo que o descumprimento da presente determinação configurará a prática de infração administrativa prevista no art. 10, VII da Lei Federal nº 6.437/77 e de crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

§4º Fica determinado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Igarapé-Açu se limite às necessidades de alimentação e exercício de atividades inadiáveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas.

§5º o disposto no *caput* deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza;
Alimentação: supermercados e congêneres, bem como, os serviços de entrega (*delivery)* de bares, restaurantes e padarias;
Abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
Segurança: serviços de segurança privada;
Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
Transporte: transporte de carga e o transporte de passageiros por táxi e moto-táxi;
Animais: venda e alimentação para animais;
Demais atividades relacionadas no Decreto Federal nº 10.282/20 que não contrariem o art. 3º do presente Decreto Municipal.

§6º As atividades consideradas não essenciais, bem como o comércio informal, poderão funcionar de modo restrito no horário de 08 às 12 horas, devendo observar todas as medidas de higiene e prevenção determinadas pelo Município e pela Organização Mundial de Saúde, com também, disponibilizar máscaras de proteção individual para todos os seus funcionários, sob pena de suspensão do funcionamento.

§7º Havendo a confirmação de morte em decorrência de contaminação de COVID-19 no Município de Igarapé-Açu, ficam automaticamente suspensas as atividades e serviços de natureza não essencial e informal, como medida de intervenção não farmacêutica de saúde pública, voltada ao isolamento social e domiciliar da população.

§8º No interior dos estabelecimentos comerciais, essenciais e não essenciais, deverá ser observada, sob pena de fechamento, a circulação de no máximo 2 (duas) pessoas para casa 6 (seis) metros quadrados, e ainda, o seguinte:

Para os fins de cálculo de pessoas por metro quadrado, deve ser levado em consideração apenas as dimensões da área de livre circulação, excluindo-se, portanto, as áreas ocupadas por mercadorias, objetos, estoques e quaisquer outros que impeçam a circulação das pessoas no interior do estabelecimento.
No caso de dificuldade para considerar as dimensões apontadas, pode ser solicitado apoio do Poder Público.

§ 9º Na execução dos serviços e atividades essenciais, deverão ser cumpridas, sob pena de fechamento e cassação de licença, as determinações abaixo:

I – Determinações específicas para farmácias, drogarias e lojas de produtos médicos hospitalares e odontológicos:

Manter aberta apenas uma porta de acesso, ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas, o uso de barreiras, cones, faixas e similares;
Os responsáveis e os funcionários deverão orientar aos clientes para evitar aglomeração na farmácia, determinando que mantenham distância de outras pessoas de pelo menos 1,5 metros;
Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – máscara cirúrgica, luvas descartáveis e jalecos – durante as atividades e principalmente no atendimento dos clientes;
Incentivar o atendimento na modalidade *delivery*(tele-entrega). Recomenda-se que o *motoboy* mantenha distância mínima de 1 (um) metro do cliente e higienização das mãos com álcool em gel antes e depois de cada entrega;
Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como, telefones, computadores, teclados, *mouses*, caixas registradoras, máquinas de cartão, balanças, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e álcool líquido ou hipoclorito a 1% a cada 2 (duas) horas;
Forçar a circulação do ar no ambiente da loja, mantendo o ambiente arejado;
Disponibilizar na entrada do estabelecimento, água e sabão e/ou álcool 70% para higienização das mãos, nos termos do Decreto Estadual nº 609/20;
Reforçar a limpeza e a desinfecção de todo o ambiente de todo o ambiente da farmácia. O uso de vassoura não é recomendado. A limpeza deverá ser feita apenas com água e detergente/sabão habitual e solução hipoclorito de sódio a 1%;
Todos os EPI's utilizados pela equipe e/ou pacientes deverão ser considerados como resíduos biológicos classe de risco 3. Portanto, considerando o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Farmácia, esses materiais devem ser descartados em lixo apropriado (Categoria A1) devidamente segregado conforme Resolução RDC/Anvisa nº 22 de 2018;
Limpar e desinfetar os instrumentos clínicos (termômetros, estetoscópios, glicosímetros, aparelhos de pressão, entre outros) após atendimento a casa paciente. A limpeza deve ser feita exclusivamente com a fricção de álcool líquido;
Priorizar o atendimento de pacientes idosos, com sintomas respiratórios, pacientes transplantados, portadores de doenças auto-imunes como artrite reumatóide, psoríase, esclerose múltipla e doença de Crohn, dentre outras, e gestantes.

II – Determinações específicas para supermercados, mercearias e hortifrutigranjeiros:

Limitar o seu funcionamento até 18 horas;
Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo

ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas e uso de barreiras, cones, faixas e similares;
Disponibilizar água e sabão e/ou álcool em gel a 70% para os consumidores e colaboradores na entrada e na saída do estabelecimento, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos, nos termos do Decreto Estadual nº 609/20;
Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como luvas, máscaras descartáveis, jalecos e outros possíveis, durante as atividades e principalmente durante o atendimento aos clientes, nos termos do Decreto Estadual nº 609/20
Reduzir o número de funcionários por turno em no mínimo 30% (trinta por cento), a fim de reduzir aglomerações de trabalhadores;
As padarias dos supermercados devem atender às normas específicas desta atividade comercial;
Fica suspensa a degustação de produtos;
Cumprir fielmente a legislação federal vigente, em especial a Lei nº 13.486/17, que determina a higienização dos equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços, ou colocados à disposição do consumidor, ou seja, a higienização de carrinhos, cestas, máquinas de cartão, corrimões, esteiras e balcões de atendimento, bem como do piso do estabelecimento;
Para evitar aglomerações, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância de 1,5 m entre eles;
Orientar os clientes através de aviso afixados no estabelecimento, alto-falante e mídias sociais sobre a necessidade de higienização das embalagens dos produtos alimentícios e produtos de hortifrutigranjeiros em geral;
Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, *mouses*, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e/ou álcool líquido a 70% a cada 2 (duas) horas;
Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, copos, pratos e toalhas

III – Determinações específicas para açougues:

Não será permitido o acesso de clientes no interior do estabelecimento, devendo ser adotadas barreiras físicas nas portas de acesso. O atendimento deverá ser feito nas barreiras;
Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mínimos (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) recomendados pelos órgãos de saúde competentes, adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados;
Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 1,5 metros entre eles;
Forçar a circulação de ar no ambiente do estabelecimento, mantendo o ambiente arejado;

IV – Determinações específicas para distribuidoras de água mineral

Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e principalmente durante o atendimento aos clientes;
Realizar a desinfecção completa da superfície externa dos vasilhames cheios e vazios acondicionados no estabelecimento;
Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas, o uso de barreias, cones faixas e similares;
Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;
Limpar as superfícies na área de circulação, bem como, telefones, computadores, teclados, *mouses*, caixas registradoras, cadeiras com álcool líquido a 70% a cada 2(duas) horas.

V – Determinações específicas para distribuidoras de gás:

Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI1s): máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e principalmente durante o atendimento aos clientes;
Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;
Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;
Limpar as superfícies na área de circulação, bem como, telefones, computadores, teclados, *mouses*, caixas registradoras, mesas, cadeiras com álcool a 70% a cada 2(duas) horas.

VI – Determinações específicas para padarias:

Limitar o seu funcionamento até as 18 horas;
Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída de clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;
Não é permitida a permanência de clientes em mesas e balcões nas padarias;
As padarias que possuem restaurantes e similares devem atendar às determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 609/20;
Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, uniforme ou jaleco – durante as atividades e, principalmente, durante atendimento aos clientes;
Incentivar o atendimento na modalidade *delivery;*
Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 1,5 metros entre eles;
Fica suspensa a modalidade de *self-service* sendo que, apenas os funcionários do estabelecimento devem ter contato com os pegadores dos produtos alimentícios e entregá-los devidamente embalados aos clientes evitando contato direto;
Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como, telefones, computadores, teclados, *mouses*, caixa registradoras, balanças, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com álcool a 70% a cada 2 (duas) horas;
Forçar a circulação do ar no ambiente, mantendo o ambiente arejado;
Orientar a cada cliente a passar álcool gel a 70% em ambas as mãos antes de entrar na loja;
Orientar aos empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como, talheres, copos, pratos e toalhas.

VII – Determinações específicas para postos de combustíveis:

Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - tais como, luvas, máscaras descartáveis e outros possíveis - durante as atividades e, principalmente, durante atendimento aos clientes;
Limpar regularmente e diariamente as áreas comuns de trabalho, principalmente refeitórios, vestiários, banheiros, pisos, corrimão e maçanetas, bem como as superfícies das mesas e estações de trabalho, com água, sabão, álcool a 70% ou outros produtos de limpeza;
Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% em local de fácil acesso, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos;
Evitar aglomerações e reuniões em ambientes fechados e manter os locais de trabalho sempre ventilados;
Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos;
Os motociclistas devem descer das motos para que sejam abastecidas, mantendo a distância recomendada, qual seja, 1,5 metros.

VIII – Determinações específicas para agências bancárias e similares, e lotéricas:

Manter aberta apenas uma porta de acesso, para controlar o fluxo de pessoas no estabelecimento, limitando a presença de apenas uma pessoa por caixa eletrônico;
Caso haja formação de filas no exterior do estabelecimento, deve o funcionário responsável pelo controle de entrada e saída orientar os usuários a buscarem as soluções virtuais disponíveis ou, não sendo

possível, guardar distância de 1,5 metros entre cada pessoa, nos termos do Decreto Estadual nº 609/20
Diligenciar para que não haja entrada e saída simultânea de usuários da agência, podendo, para este fim, utilizar duas portas do estabelecimento;
Incentivar e orientar os clientes a adotar a realização de transações através dos canais online e com aplicativos;
Nos casos excepcionais de atendimento presencial, buscar viabilizar o agendamento dos serviços bancários de modo que se evite, ao máximo, aglomerações;
Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis – adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados, nos termos do Decreto Estadual nº 609/20;
Promover a cada 2 (duas) horas, a higienização dos caixas eletrônicos e demais aparelhos utilizados pelos clientes;
Para evitar aglomeração no atendimento realizado pessoalmente no interior da agência, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância de 1,5 metros entre eles, inclusive, com a utilização de marcações horizontais no piso;
Se possível, forçar a circulação de ar no ambiente da agência, mantendo o ambiente arejado;
Disponibilizar álcool em gel a 70% em local de fácil acesso aos funcionários e clientes.

Art. 4º - A compra dos produtos abaixo descritos, durante a vigência do presente Decreto deverá observar o seguinte:

I – Álcool em gel: até 100ml (cem mililitros) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 100ml (cem mililitros) até 500ml (quinhentos mililitros) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de até 500ml (quinhentos mililitros) até 1 (um) litro – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 1 (um) litro – 1 (uma) unidade por pessoa;
II – Máscaras e luvas cirúrgicas: caixa – 1 (uma) unidade por pessoa; avulsa – até 5 (cinco) unidades por pessoa;
III – Papéis toalha e higiênico: pacote – 2 (duas) unidades por pessoa; avulsa – até 4 (quatro) unidades por pessoa.

Parágrafo Único. Os serviços e atividades que trabalhem com a venda dos produtos acima mencionados, deverão cumprir o disposto, sob pena de fechamento do estabelecimento, multas e encaminhamento dos fatos ao Ministério Público para as providências necessárias de responsabilização.

Art. 5º A elevação do preço sem justa causa de insumos e serviços será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12.529/11, sujeitando quem praticar as sanções ali previstas, de modo que os fatos serão encaminhados tanto ao PROCON como ao Ministério Público para as providências cabíveis

Art. 6º Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o acolhimento em local reservado e mapeamento da população em situação de rua do município, incluindo os mesmos, na fila de prioridades na vacinação da gripe, implementada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O Poder Público fica autorizado a interditar ruas, avenidas ou quaisquer trechos de logradouros, sem prévia definição, visando ao controle da disseminação do COVID-19, podendo inclusive, requisitar força policial no caso de resistência.

Art. 8º As determinações ora previstas poderão ser revogadas ou revistas, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará e no Município de Igarapé-Açu.

Art. 9º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como, do crime previsto no artigo 268 e 330 do Código Penal e também poderão sofrer as seguintes penalidades administrativas:

Primeira advertência: multa de R$ 1.000,00 (um mil reais);
Segunda advertência: multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Terceira advertência: multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) e fechamento do estabelecimento com suspensão do alvará de funcionamento, enquanto durar a calamidade decorrente da pandemia do COVID-19 de acordo com Decretos Municipais.

Parágrafo único. Caberá recurso administrativo das penalidades descritas neste artigo à Procuradoria Geral do Município até o dia útil seguinte à aplicação da multa.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 17 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:B4D4876C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20200118;Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CP;Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Contratada(o):E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da obra de construção de uma creche tipo B no Bairro Bom Jardim-Munícipio de Itaituba. Valor total: R$ 605.129,58 (seiscentos e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2020 Projeto 0910.123650450.1.019 Construção de Creches na Zona Urbana , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 605.129,58; Vigência: 03 de Abril de 2020 a 03 de Abril de 2021; Data da assinatura: 03 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:780D47E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 005/2020-DL a seguir: Aquisição de material permanente para atender o Setor de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, do Hospital Municipal de Itaituba, no valor de R$ 239.668,90 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Contratado (a): F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 – (COVID-19), Decretos municipais nº 36/2020 e Decreto 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7E5248BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-DL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2469 de 17 de abril de 2020, Pag. 22; Código identificador: 0B02C1DA; **onde se lê**: 22 unidades de kit com 20 testes no valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), **leia-se:** 22 unidades de kit com 20 testes no valor de R$ 2.363,63 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando em R$ 51.999,86 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AFAEFC79

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2020-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 422.075,00 para a licitante F. G.DE MELO EIRELI-ME; os itens: 16, 17, 25, 29 e 30 no valor total de R$ 166.200,00 para o licitante L. H. DE S. NAKANO EIRELI-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FAE23EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0203/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RONALDO LOPES OLAZAR REGES,** matrícula nº 011614-9, Odontólogo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A83B2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LEODOMIR RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 070352-4, Microscopista, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF42EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora

CLAUDETE MAGALHÃES LEITE DE MIRANDA, matrícula nº 127866-5, Enfermeiro da Família, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2015-2020).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7B2C978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCINETH LOPES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010251-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C1872828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0207/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANGELITA GOMES COSTA,** matrícula nº 125532-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:324F09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0208/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCISCA ALDENICE TORRES FURTADO,** matrícula nº 010347-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D9B00F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0209/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ROSIVANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** matrícula nº 072084-4, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:057E12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0210/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LEILIANE ALBUQUERQUE DE JESUS MATOS,** matrícula nº 072060-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55979983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALBIA LUCIA PINHEIRO LUCIO,** matrícula nº 072177-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80CDEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **PEDRO SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 125577-0, Professor de Educação Física, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2FEFBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0213/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **PEDRO SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 010640-2, Professor de Ciência Física e Biológica, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C64B8442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0214/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARINALVA LOPES DA SILVA COSTA,** matrícula nº 010774-3, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C14FC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0215/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA CELMA DA COSTA CRUZ,** matrícula nº 125673-4, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9CA57592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0216/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA,** matrícula nº 126581-4, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:476E876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0217/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LIDIA COSTA TEIXEIRA,** matrícula nº 011870-2, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F276697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0218/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JAX MARA DE JESUS QUEIROZ,** matrícula nº 125519-3, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B89167F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0219/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCISCA COUTINHO LIRA FILHA,** matrícula nº 010701-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:277BC7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0220/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DEANE DOS SANTOS NUNES,** matrícula nº 126736-1, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de maio a 30 de julho de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BF69688A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saude de Itupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo DISPENSA DE LICITACAO nº DL/2020.024-FMS que trata da contratação da M.N.S. DA COSTA PARRIAO no valor de R$ 71.820,00, vem RATIFICAR em 20 de abril de 2020 a declaração de Dispensa de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO.
Sec. Mun. de Saude.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EB22371B

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial PP/2020.008-PMI. Objeto: : aquisição materiais de expediente para os órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contrato 0102130001: Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: R.E. Rocha comercio e serviços Ltda-epp. Valor: R$ 1.601,50. Contrato nº 0102130002: Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: J Junior de S Matias com e serviços eireli. Valor: R$ 43.925,95. Contrato nº 0102130003: Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: C. Roberto Silva & cia Ltda-epp. Valor: R$ 67.425,70. José Milési. Prefeito Municipal. Contrato nº 0302130001: Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga. Contratada: R.E. Rocha comercio e serviços Ltda-epp. Valor: R$ 40.764,50. Contrato nº 0302130002: contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga. Contratada: C. Roberto Silva & cia Ltda-epp. Valor: R$ 173.655,50. Contrato nº 0302130003: Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga. Contratada: J Junior de S Matias com e Serviços eireli. Valor: R$ 70.832,15. Gilceleia Chaves Castro Carvalho. Sec. Mun. de saude. Contrato nº 0402130001. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: R.E. Rocha comercio e serviços Ltda-epp. Valor: R$ 266.876,50. Contrato nº 0402130002. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: C. Roberto Silva & cia Ltd-epp. Valor: R$ 503.617,90. Contrato nº: 0402130003. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J Junior de S Matias com e serviços eireli. Valor: R$ 373.389,10. Maria Dileuza Ribeiro da Silva. Sec. Mun. de Assistência Social. Contrato nº 0502130001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: R.E. Rocha comercio e serviços Ltda-epp. Valor: R$ 219.428,50. Contrato nº: 0502130002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: c. Roberto silva & cia ltda - epp. Valor: R$ 283.195,10. Contrato nº 0502130003. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J Junior de S Matias com e serviços eireli. Valor: R$ 264.453,70. José Dildo Pereira Alves. Sec. Mun. de Educação. Contrato nº: 0702130001. Contratante: Autarquia Municipal de transito de Itupiranga-AMTI. Contratada: R.E. Rocha comercio e serviços Ltda-epp. Valor: R$ 334,70. Contrato nº 0702130002. Contratante: Autarquia Municipal de transito de Itupiranga-AMTI. Contratada: C. Roberto Silva & cia Lltda - Epp. Valor: R$ 4.992,00. Contrato nº 0702130003. Contratante: Autarquia Municipal de transito de Itupiranga-AMTI. Contratada: J Junior de S Matias com e serviços eireli. Valor: R$ 5.427,75. Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 13/02/2020.

Pregão Presencial nº PP/2020.009-PMI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para manutenção dos veículos pesados e contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Itupiranga. Contrato: 0102100001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Eroci Auto Center Eireli -ME. Valor: R$ 250.845,00. Contrato: 0102100002. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Master Peças comercio e serviços eireli. Valor: R$ 213.813,05. Contrato: 0102100003. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga contratada: MV Coml. de peças para auto motores e serviços Ltda-Epp. Valor: R$ 351.690,30. Contrato nº: 0502100001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Eroci Auto Center Eireli -ME. Valor: R$ 111.225,00. Contrato: 0502100002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Master peças comercio e serviços eireli. Valor: R$ 40.667,00. Contrato: 0502100003. Contratante: Fundo Municipal de Educação contratada: Mv Coml. de peças para auto motores e serviços Ltda-Epp. Valor: 293.251,00. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020 data da assinatura: 10/02/2020.

JOSÉ MILÉSI.
Prefeito Municipal.

CHAMADA PUBLICA nº DL/2020.001-FME. Objeto: a Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do departamento da alimentação escolar vem por meio deste contratar grupos formais ou informais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede publica de ensino deste município. Contrato nº: 0503230001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Ana Paula de Oliveira Costa. Valor: R$ 19.990,08. Contrato nº: 0503230002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Antônio Pereira de Sousa. Valor: R$ 19.998,00. Contrato nº: 0503230003. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Arnaldo Brito Rodrigues. Valor: R$ 19.995,96. Contrato nº: 0503230004. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Calcida de Castro Haidar. Valor: 19.994,06. Contrato nº: 0503230005. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cleo Maria Alves Guimaraes. Valor: R$ 19.989,70. Contrato nº: 0503230006. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Daiane Pereira da Silva. Valor: R$ 19.999,40. Contrato nº: 0503230007. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Edmaria da Silva Guimaraes. Valor: R$ 19.989,70. Contrato nº: 0503230008. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Elizangela Pereira da Silva. Valor: R$ 19.998,00. Contrato nº: 0503230009 Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Halete Borges dos Santos. Valor: R$ 19.997,40. Contrato nº: 0503230010. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: João José de Carvalho. Valor: R$ 19.989,70. Contrato nº: 0503230011. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Juraci Nascimento da Silva. Valor: R$ 19.989,70. Contrato nº: 0503230012. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Maria de Nazaré Silva do Nascimento. Valor: R$ 19.999,72. Contrato nº: 0503230013. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Regiane Rodrigues Silva. Valor: R$ 19.989,70. Contrato nº: 0503230014. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cooperativa mista da agricultura familiar de Itupiranga - co. Valor: R$ 469.437,52. Vigência: 23/03/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 23/03/2020.

JOSÉ DILDO PEREIRA ALVES.
Sec. Mun. de Educação.

Dispensa de Licitação nº DL/2020.024-FMS. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saude de Itupiranga em combate ao covid-19, contratação se embasa legalmente no oficio de n 131/2020- SMS da Secretaria municipal de Saude, no Decreto Estadual de n 609 de março de 2020, Decreto Municipal de n 018/2020 e Lei Federal de n 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga. Contratada: M.N.S. DA COSTA PARRIAO. Valor: R$ 71.820,00. Vigência: 20/04/2020 a 29/05/2020. Assinatura: 20/04/2020.

GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO.
Sec. Mun. de Saude.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:193229F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 021/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº20200502001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME** sob o nº de **CNPJ: 27.927653/0001-77.,** no valor de R$ 291.614,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quatorze reais),

conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20200502001,** lavrada pelo(a) **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **104/2020, de 10 de Fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 22 de Abril de 2020.

JOILSON SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B2722560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2019-00029. Contrato nº 20200154. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: R. R. Travassos Comercio e Serviço LTDA - ME. Valor de R$462.575,00. Vigência do contrato: 13/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-00004. Contrato nº 20200125. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: Inova Construção e Pavimentação Asfáltica EIRELI. Valor de R$1.012.800,00. Contrato nº 20200126. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Inova Construção e Pavimentação Asfáltica EIRELI. Valor de R$130.800,00. Contrato nº 20200127. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: F A Monteiro da Silva EIRELI. Valor de R$1.065.600,00. Contrato nº 20200128. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: F A Monteiro da Silva EIRELI. Valor de R$183.600,00. Vigência do contrato: 05/03/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 05/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-00008. Contrato nº 20200152. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Contratada: Jo Paulo de Freitas Oliveira - ME. Valor de R$129.625,00. Vigência do contrato: 20/03/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 20/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-00011. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contrato nº 20200156. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$383.266,00. Contrato nº 20200157. Contratada: Pravaluz Comercio EIRELI - EPP. Valor de R$300.007,50. Contrato nº 20200158. Contratada: WA Comercio de Equipamentos de Escritório EIRELI. Valor de R$252.414,50. Vigência do contrato: 14/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº20190236 de 02 de janeiro de 2020 até 30 de Abril de 2020. Nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Pregão presencial nº 9/2019-00035. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio CNPJ sob o nº12. 051.023/0001-04. Contratada: Triasa Comercial EIRELI. De CNPJ sob o nº26.982.825/0001-42

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200151, celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a Empresa Jo Paulo de Freitas Oliveira - ME, inscrita sob CNPJ: 09.200.472/0001-62, cujo Objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres. Objetivando atender as famílias carentes do município de Mãe do Rio/PA, Assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Itens a seguir registrados, 01, 02, 03, 04, 05. 06, 07 e 08. Valor total de R$197.160,00. Em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 9/2020-00008. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

. ***ALDECIR PEREIRA DAMASCENO***
Car Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2020-0106007. Contrato nº 20200051. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: Kayo Silas Azevedo de Sousa. Valor de R$138.600,00. Vigência do contrato: 30/01/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 30/01/2020.

. ***JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO***
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:75E6D6EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE, EX-VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E MÉDICO, DR. NAGIB MUTRAN NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o falecimento do ex-Prefeito, ex-Secretário de Saúde, ex-Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Marabá, e médico, Dr. Nagib Mutran Neto, ocorrido na madrugada desta quarta-feira (22/04/2020) em Belém, capital do Estado do Pará;
Considerando que o Dr. Nagib era neto de outro ex-Prefeito de Marabá, Nagib Mutran, era filho do ex-Deputado Estadual Osvaldo Mutran Júnior, e sua esposa, a Dra. Cristina Mutran, é hoje vereadora no Município de Marabá;
Considerando que o Dr. Nagib Mutran Neto foi um homem que muito contribuiu, juntamente com sua família para o crescimento e reconhecimento do nosso município como um dos principais pólos do Estado do Pará;
Considerando a manifestação de profundo pesar e solidariedade com a família e amigos, ao mesmo tempo em que reafirma a importância do legado deixado pelo Dr. Nagib Mutran Neto à sociedade marabaense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias a partir de 22/04/2020, devendo a bandeira do Município de Marabá ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais do município de Marabá.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDA87D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1725/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **NEIDIANE DA SILVA LIMA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº15967, CPF nº 890.502.152-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **31 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1724/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ELIS DEBORA SANTOS COSTA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº31749, CPF nº 033.982.013-69, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **09 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1723/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **LUCINETE IVANILDE ALVES DE FREITAS,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 38949, CPF nº 928.032.452-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1722/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANNE CAROLINA DOS SANTOS MARQUES,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 28932, CPF nº 747.362.052-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **15 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1721/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA,** concursada no cargo de Pedagoga, matricula nº 16288, CPF nº 637.474.132-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1720/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **JOSELMA SUENIA DE AGUIAR CARDOSO,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 31230, CPF nº 025.817.944-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **16 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1719/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SILMARA CINTIA DA SILVA QUEIROZ,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29437, CPF nº 788.472.652-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **25 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1718/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARCIA SILVA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 5111, CPF nº 706.491.622-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **20 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE4DC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 370/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **THAIS CAROLINE CARVALHO BARBOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 983.010.712-49, na função de **COORDENADOR III,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 372/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **VALDIRENE DUARTE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 279.420.582-04, na função de **AUDITORA EM SAUDE,** junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0509FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 366/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **VANICE MARIA DA COSTA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 859.337.242-20, na função de **COORDENADORA III,** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **11.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 371/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **MARQUEYD ARAUJO BARROS,** brasileiro, portador do CPF nº 019.007.531-70, na função de **COORDENADORA III,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:935617D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) **Sr. (o) LUCINEI NEVES MODESTO,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº **5022282 PC/PA** e do CPF nº. **:804.699.492-87**, residente e domiciliado (a) à **Fl 29 Qd 10 nº 11 – Nova Marabá – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C77DAA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Anderson Patrik dos Reis Maia, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421997 PC PA e do CPF n.º 848.455.112-15, residente e domiciliado(a), á Rua 28 de janeiro Fl 25 Qd A Lt 27 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/02/2020 á 27/02/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B20C6DE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 082/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 082/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Andre Luiz Duarte Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5253766 PC PA e do CPF n.º 893.365.932-34, residente e domiciliado(a), á Rua Heliomar de Andrade Qd 29 Lt 01 - São Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/03/2020 á 12/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79E7A460

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 062/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 062/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Randerson Gadelha dos Reis, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800505 PC PA e do CPF n.º 017.419.482-07, residente e domiciliado(a), á Rua das Torres nº 16 - Araguaia - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2020 á 02/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05BBAA59

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 067/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 067/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4832446 PC PA e do CPF n.º 875.076.762-34, residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco, 102 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2020 á 02/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A654D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 065/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 065/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Sena Leal Junior, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6375772 PC PA e do CPF n.º 012.971.022-90, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 23 Lt 24 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2020 á 02/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D42AAEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Civirino Barbosa do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1474673 PC PA e do CPF n.º 249.790.402-25, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 01 Lt 59 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/02/2020 á 12/02/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D0B0004

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 070/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 070/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Emidio Nunes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511276 PC PA e do CPF n.º 044.095.366-99, residente e domiciliado(a), á Al Tamboril Vale do Tocantins nº 21 Qd 47 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/03/2020 á 03/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E319899A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 066/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 066/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Genecy Rodrigues Teixeira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 36767385-X SSP SP e do CPF n.º 307.227.098-89, residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco nº 19 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2020 á 02/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F5757ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 074/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 074/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jaciara Silva da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4834799 PC PA e do CPF n.º 828.311.652-53, residente e domiciliado(a), á Fl 11 Qd 15 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/03/2020 á 18/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DDC0682

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 072/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 072/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jaime Almeida do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5881446 PC PA e do CPF n.º 001.418.582-22, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd Especial Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/03/2020 á 11/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF3B8FF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 063/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 063/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jeane da Silva Montes Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7532759 PC PA e do CPF n.º 893.037.922-20, residente e domiciliado(a), á Av Tocantins nº 205 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/03/2020 á 09/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E28B0FC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 123/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 123/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leandro Barbosa Cardoso, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034052 PC PA e do CPF n.º 037.658.123-90, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 159 - Amapa - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/03/2020 á 25/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9CE79BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 078/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 078/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Germano da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 442207 PC PA e do CPF n.º 000.817.752-02, residente e domiciliado(a), á Rua Vitória nº 05 - Carajás I - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/03/2020 á 24/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B8560AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 080/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 080/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Matheus Dias de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8966334 PC PA e do CPF n.º 064.417.092-10, residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge nº 174 - Jardim União II - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/03/2020 á 20/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF80ABE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 071/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 071/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Micael Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588388 PC PA e do CPF n.º 033.788.892-25, residente e domiciliado(a), á Av Paraiso nº 1049 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/03/2020 á 06/03/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B29DFB0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 079/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 079/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natanael Macedo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6348949 PC PA e do CPF n.º 005.887.632-41, residente e domiciliado(a), á Rua do Arame nº 10 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/03/2020 á 20/03/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8DD16C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 081/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 081/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natanael Viana Lacerda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436463 PC PA e do CPF n.º 887.170.202-63, residente e domiciliado(a), á Fl 20 Qd 04 Lt 16 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/03/2020 á 20/03/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93397322

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael da Silva Araujo, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7666174 PC PA e do CPF n.º 037.212.502-65, residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel nº 20 Qd 22 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/02/2020 á 28/02/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDEAC87A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 064/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 064/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Randerson Dourado Farias Pinto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171389 SSP/PA e do CPF n.º 014.123.512-86, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza nº 524 - Norte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/02/2020 á 18/02/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:580111A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 091/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 091/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ravelli Cavalcante de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096763 PC PA e do CPF n.º 023.674.842-44, residente e domiciliado(a), á Rua Manoel Bandeira nº 443 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/03/2020 á 25/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5855DBE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 073/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 073/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ronaldo da Silva Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350836 PC PA e do CPF n.º 034.743.232-88, residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 41 - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/03/2020 á 10/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE5960E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 126/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 126/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ryan Vieira Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9351783 PC PA e do CPF n.º 085.888.002-41, residente e domiciliado(a), á Fl 25 Qd B 50 Casa A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/03/2020 á 26/03/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1316CD9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que a CONVITE Nº 003/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.422/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS DEPOSITOS PARA COMPOSTAGEM, LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL JARDIM DO EDEN E NO RESIDENCIAL TIRADENTES NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para dia 24.04.2020, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de retificação do edital

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:488EECEA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.422/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 06/05/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS DEPOSITOS PARA COMPOSTAGEM, LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL JARDIM DO EDEN E NO RESIDENCIAL TIRADENTES NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5372781F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE INEXIGIILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-INEX.-SESAU/PMM. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações consoantes no art. Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: PUBLICONTABIL LTDA inscrita no CNPJ nº 13.516.636/0001-32, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-INEX-SESAU-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em serviços técnicos de auditoria contábil e financeira, considerando a essencialidade dos serviços de contabilidade para execução orçamentária da administração pública, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade às determinações exigidas pelo Tribunal de contas do Estado do Pará TC, bem como ao atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e as recentes mudanças que estão ocorrendo na contabilidade pública no Brasil (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), com valor mensal de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais) resultando em um valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Data de Ratificação: 12/12/2019.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D54E1948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020-GAB/PMM

DECRETO Nº 041/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre a redução de 50% do pagamento dos prestadores de serviços, por um período de 60 dias, contando de 01 de abril de 2020, considerando o surto do corona vírus (COVID- 19) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições previstas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o "inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e o artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. CONSIDERANDO, a possibilidade do agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo corona vírus (COVID- 19).

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID- 19.

CONSIDERANDO, ainda, o Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Medicilândia, conforme o surto do COVID-19, à nível de pandemia e demais legislações estaduais e federais nos âmbitos dos Ministérios de Saúde, Organização Mundial de Saúde - OMS, Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro de 2020, que modificou a Lei Federal, Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, Congresso Nacional.

CONSIDERANDO a natureza do serviço essencial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com os seus servidores públicos, no atendimento à população do Município;

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 609/2020 publicado em 31/03/2020, o qual estabelece as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

CONSIDERANDO as reivindicações firmadas pelos Setores do Comércio atuantes no âmbito do Município de Medicilândia, os quais destacam a condição de Cidade Referência, especialmente quanto a pecuária e agricultura.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, Decreto nº 032/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

CONSIDERANDO a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO atual estágio da pandemia.

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir.

DECRETA:
Art. 1 - Fica determinado por força deste Decreto, a redução em 50% (cinquenta por cento) do pagamento dos prestadores de serviço, por um período de 60(sessenta dias), neste incluindo os contadores, engenheiros, arquitetos, assessoria jurídica, bem como todos os prestadores de serviço pessoa física, a partir do dia 01 de abril de 2020 enquanto durarem os Decretos Estaduais em função da PANDEMIA do COVID- 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:561C9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 042/2020 – GAB/PMM

ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre os idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

CONSIDERANDO a declaração de situação de Emergência no Município de Medicilândia, ante a decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 025/2020 e 026/2020 – GAP/PMM de 18 e 20 de Março de 2020, que Decretou situação de emergência no Município de Medicilândia – PA, e tomou medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízo com o mero alargamento do período de suspensão das aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate a doença, da urgência inicial de contenção dos avanços da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n° 934, de 01 de Abril de 2020 que, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a atual condição do mundo;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:
Art. 1º. Determinar a antecipação de 15 (quinze) dias das férias escolares da Rede Municipal de Ensino, previstas para o período de 1º à 15 de Julho, para o período de 22 de Abril a 06 de Maio de 2020.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com o apoio do Conselho Municipal de Educação (CME), editará um novo calendário letivo de forma a garantir o que dispõe o caput deste artigo, em conformidade com as normas legais, devidamente reforçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

§2º. Os ajustes necessários para as imprescindíveis mínimas 800 horas de aula no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda a comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades.

§3º. Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 2º. Antecipar as férias, no mesmo período do artigo anterior, para os seguintes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação: Professores, Coordenadores pedagógicos escolares, supervisores, orientadores, agentes administrativos efetivos e gestores de unidades escolares, serventes, merendeiras, serviços gerais, professores auxiliares, agentes de portaria.

Art. 3º Nas unidades públicas de ensino municipal, os serviços de segurança e de limpeza permanecerão funcionando em regime de plantão, organizado pelo gestor (a) da unidade de ensino

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Medicilândia (PA), e determinações do Ministro da Educação e outros órgãos competentes.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia - PA, 20 de Abril de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:9F54CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO. .....: 103/2020

CONTRATO. .....: 103/2020
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): THELLMY DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E. Assinado em: 15/01/2020.
Data de Distrato: 15/04/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F646FCD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO DE Nº 177/2020

DECRETO DE Nº 177/2020

Dispõe sobre a Demissão de servidor Público Municipal de Monte Alegre/PA**.**

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 139, com observância do Art. 144, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29/01/1993, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará,
CONSIDERANDO, O Relatório Final produzido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 016/2020 de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO, Ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1° - Fica demitida a servidora **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, Matricula nº 003221-2, exercente do cargo de Técnica em Enfermagem - Zona Rural, do quadro de pessoal permanente do Município de Monte Alegre/PA, nos termos do artigo 144, incisos I e II da Lei 4.080, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:549AA0AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 12/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA VENCEDORA: PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.679.237/0001-39, ATA SRP N.º 2004001/2020, COM VALOR DE R$ 624.541,00 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) DE 20/04/2020 ATE 20/04/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 20/04/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:4DECEABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200985

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.023.130,94 (um milhão, vinte e três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2AAC9F48

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2020-001

O Município de Novo Repartimento através da Fundo Municipal de Educação torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR a construção do muro da PROINFANCIA no bairro Nossa Senhora Aparecida, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Prefeito Municipal ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: **J K MORAES E SILVA EIRELI:** 12.975.325/0001-79, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R$ 126.403,64 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos).Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Novo Repartimento – PA, 17 de Abril de 2020

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:961958A9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201004 CONVITE Nº 1/2020-001

Partes: Fundo Municipal de Educação e **J K MORAES E SILVA EIRELI** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR a construção do muro da PROINFANCIA no bairro Nossa Senhora Aparecida, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Contrato nº **20201004**, Valor Global: R$ 126.403,64 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), Vigência 31/12/2020

Novo Repartimento – PA, 22 de Abril de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6A5547B0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020 - 012

Abertura dia 06/05/2020, às 09:00 horas, tipo **Menor preço por item,** Objeto contratação de empresa capacitada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão do tributos municipais. O edital encontra a disposição no portal de compras publicas.

Novo Repartimento-Pa, 22/04/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BA1D7361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0306/2020-JUCILENE PINHEIRO FERRO

PORTARIA Nº 0306/2020-GP Novo Repartimento, 03 de abril de 2020.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1o – **Prorrogar** por mais 01 (um) ano **a** Cessão da Servidora efetiva **JUCILENE PINHEIRO FERRO**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matricula n° 890-6, RG. n° 3540180 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 711.690.082-91, PIS 190.0658561-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ficar a disposição da Procuradoria Geral de Justiça de Marabá-PA.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita sem ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 03/04/2020 á 03/04/2021.
Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____
_____
JUCILENE PINHEIRO FERRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E768E9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0328/2020-ALBERTINA GOMES DO LAGO

PORTARIA Nº 0328/2020-GP Novo Repartimento, 17 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9325/2020 de 17 de abril de 2020.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ALBERTINA GOMES DO LAGO, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 35970, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2020 á 01/04/2022.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
ALBERTINA GOMES DO LAGO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C1CA0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1654/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ANA PAULA MORAES CARNEIRO

LEI Nº 1654/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sra. **ANA PAULA MORAES CARNEIRO,** brasileira, casada, maior, capaz, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº.**2513595 PC/PA**.. e do CPF nº**. 454.900.662-53,** localizado na Rua D, Quadra **05,** Lote nº **08** Bairro: Vila Novo Horizonte**,** envolvendo uma área de **300,00m²**, com perímetro **80,00** Metros.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **09**, deste segue com Azimute plano de **274°14'21"** e distância de **30,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-02**, segue divisa Com quem de direito**,** deste segue com Azimute plano de **02°26'57**" e distância de **10,000** metros, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 07, deste segue com azimute plano de **94º14'21**" e distância de **30,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua D**,** deste segue com azimute de **182º26'57"** e distância **10,00** Metros, chega-se ao **PONTO P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 4.590,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais).**

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8FA161A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1655/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ANA PAULA MORAES CARNEIRO

LEI Nº 1655/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sra. **ANA PAULA MORAES CARNEIRO,** brasileira, casada, maior, capaz, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento Estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº.**2513595 PC/PA**.. e do CPF nº**. 454.900.662-53,** localizado na Rua H, Quadra **14,** Lote nº **04** Bairro: Vila Novo Horizonte**,** envolvendo uma área de **290,00m²**, com perímetro **78,00** Metros.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **05**, deste segue com Azimute plano de **91°00'18"** e distância de **29,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-02**, segue divisa Com o Lote **09,** deste segue com Azimute plano de **179°55'52**" e distância de **10,00** metros, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **03**, deste segue com azimute plano de **271º00'18**" e distância de **29,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua **H,** deste segue com azimute de **359º55'52"** e distância **10,00** Metros, chega-se ao **PONTO P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 4.437,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BEA079A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1656/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FERNANDO PINTO DA CRUZ

LEI Nº 1656/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FERNANDO PINTO DA CRUZ,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº.**5503585 PC/PA. e do CPF nº. 991,544,202-53** localizado na Rua Felix de Brito, Quadra nº **15** Lotes nº **13, e 14** Bairro: Distrito de Vitória da Conquista**,** neste Município, envolvendo uma área de **631,169m²,** com perímetro **102,40 metros**
. **DESCRIÇÃO**
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FPC-1**, de coordenadas **N 9.442.899,41**m e **E 543.954,99m,** deste segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: **172º18'30"** e 20,70 m até o vértice **FPC-2,** de coordenadas **N 9.442,878,90**m e **E 543.957,76**m, **261º34'20**" e 30,50m até o vértice **FPC-3,** de coordenadas **N 9.442.874,43**m e **E 543.927,59**m, **352º18'30**" e 20,70m até o vértice **FPC-4** de coordenadas **N 9.442.894,94m** e **E 543.924,82m**, **81º34'20**" e 30,50 m até o vértice **FPC-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.656,74 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:061D0A41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1653/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-AUTO POSTO TUERÊ COMÉRCIO DE COMBUSTÌVEIS LTDA

LEI Nº 1653/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Empresa **AUTO POSTO TUERÊ COMÉRCIO DE COMBUSTÌVEIS LTDA.** Com endereço a Rua Tuerê, s/nº - Centro, Distrito de Maracajá – Novo Repartimento - PA. Portador do CNPJ sob nº **34.894.560/0001-59,** neste ato representado pelo seu sócio o Sr**. JOAQUIM COELHO DE SOUZA,** CPF Nº **686.487.742-68** e RG. Nº **4050737** PC/PA,brasileiro, maior solteiro, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento-PA, Terreno urbano representado pelo Lote nº **14, da Qd. 33** Bairro: Distrito de Maracajá na Rua Transtuerê, Bairro Centro, envolvendo uma área de **251,759m²,** com perímetro **66,30** Metros. .

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **POS-1**-, de coordenadas **N 9.541.373,20**m e **E 586.226,13m;** deste segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: **111º31'33**" e **11,96m** até o vértice **POS-2,** de coordenadas **N 9.541.368,81**m e **E 586.237,26** m; **196º04'20**" e **19,87** m até o vértice **POS-3**, de coordenadas **N 9.541.349,72** m e **E 586.231,76**m; **288º02'27"** e **13,79**m até o vertice **POS-4,** de coordenadas N **9.541.353,99m** e **E 586.218,65m**; **26º25'29"** e **9,12** m até o vértice **POS-5,** de coordenadas **N 9.541.362,16**m e **E 586.222,71M; 17º12'43"** e **11,56**m até o Vértice **POS-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.851,91 (Três Mil Oitocentos Cinquenta e Um Reais Noventa e Um Centavos).**

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CCCEB79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8450/2020-RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8450/2020

De ordem da Procuradoria geral do Municipio de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Salinopolis Quadra 126 Lotes 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00m² e perimetro de 70,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com	**Rua Salinopolis**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes - 20**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes - 03, 04, e 05**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote - 07**	**Por onde mede 25,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de abril de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4C61BB3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

DECRETO Nº 169, de 16 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a Decretação da Situação de Calamidade Pública e a Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto naLei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em recente manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do Novo Coronavírus (SARS-COV-2),

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 prescreveu medidas de enfretamento da referida Emergência de Saúde Pública, encarada e combatida em nível internacional, e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, definiu serviços e atividades essenciais (art. 1º), estendendo expressamente sua validade às pessoas jurídicas de direito público interno, Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais (art. 2º), e as alterações contidas no Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, estabeleceu uma série de medidas de enfrentamento no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a este município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal no âmbito da Notícia de Fato nº 1.23.001.000069/2020-25 para a adoção de medidas de enfrentamento no Município ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias;

CONSIDERANDO o que disposto nos Decretos Municipais nº 129/2020, 158/2020, 162/2020 e 167/2020;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de COVID - 19 no Estado do Pará, notadamente na região Oeste do Estado, com diversos casos

confirmados ou sob suspeita na cidade de Santarém e um caso já confirmado nesta cidade de Óbidos, com diversos outros casos suspeitos e em monitoramento;
CONSIDERANDO o intenso fluxo de pessoas entre os municípios da região oeste do Estado do Pará e a imensa capilaridade dos acessos por estradas e rios à cidade de Óbidos, o que torna impossível o total controle do bloqueio entre Manaus, os Municípios do Amazonas e o Município de Óbidos;
CONSIDERANDO a situação ora existente no Estado do Amazonas, o grande fluxo que havia entre Manaus e Óbidos até a paralização dos transportes interestaduais, bem como informações de pessoas que conseguem furar o bloqueio interestadual por meio de embarcações clandestinas;
CONSIDERANDO que o sistema de saúde do Município de Óbidos não dispõe de leitos de UTI ou de equipamentos de ventilação artificial (respiradores), não estando aparelhado para o tratamento de pacientes com sintomas graves de COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem procedimentos céleres para resposta imediata a situações de urgência e emergência, tanto nas ações da área de saúde, como na de assistência social para atendimento da população carente do município, com alimentos e outros atendimentos sociais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Óbidos, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),com dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos nas Leis Orçamentárias vigentes do corrente exercício financeiro, da limitação de empenho de que trata o art. 9º e das disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do Estado de Calamidade que trata o presente decreto, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Nos termos do §7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
e) tratamentos médicos específicos.
II – estudo ou investigação epidemiológica;
III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 3º- É dispensável a licitação para aquisição de bens e insumos, assim como a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, abrangendo o enfrentamento de todas as situações ocasionadas pelas medidas adotadas na política de combate.
Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 5º - A prestação de serviços públicos deverá ser avaliada por cada secretaria, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual.
Art. 6º - Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, ficando autorizada a gestão a operacionalizar os fluxos relativos a possíveis suspensões.
Art. 7º - As prescrições de medicamentos básicos utilizados no tratamento de doenças crônicas terão validade de até 12 (doze) meses a contar de sua emissão, desde que contenham a expressão "uso contínuo", período de tratamento ou quantitativo total do tratamento, sendo a dispensação/entrega realizada de forma gradual a cada 30 (trinta) dias.
Art. 8º - As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial devem estar em receituário próprio.
§1º - Os receituários de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou período de tratamento superior a 30 (trinta) dias terão validade de 6 (seis) meses da data de emissão.
§2º - As prescrições previstas no *caput* deverão seguir os fluxos próprios da farmácia popular.
Art. 9º - Ficam restringidas as visitas a pessoas acolhidas nos abrigos e demais Instituições de longa permanência.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 16 de abril 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano na mesma data.

***Republicado em virtude de Retificações. D. O. M. E. PARÁ, Ano XI – N°: 2471, em 22/04/2020, na Pgs. n°:17 e 18**

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C03D71ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19); *e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020*, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que há evidências de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas, e a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus (COVID-19), e que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o vírus COVID-19 em todo o território nacional, bem como que a aglomeração de pessoas aumenta o risco de proliferação do Coronavírus;

CONSIDERANDO as recentes determinações emanadas o Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19, disposto no Decreto nº 609 de 16 de março de 2020; e considerando que o Governo do Estado do Pará Declarou Estado de Calamidade em razão do Coronavírus (COVID-19), através do Decreto nº 687/2020, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual de Oriximiná, referente as medidas de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Oriximiná declarou Situação de Emergência no município e definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (CODIV-19), através do Decreto nº 35/2020; e considerando o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO *os Decretos Municipais nº 030/2020, nº 034/2020, nº 045/2020 nº 046/2020, e nº 055/2020 que editaram as* medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Oriximiná; *considerando os Decretos Municipais nº O50/2020 e nº 058/2020 que prorrogaram os períodos das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19); e considerando a necessidade de acrescentar, alterar e unificar as medidas as serem adotadas em todos os decretos;*

CONSIDERANDO as proposições do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 036, de 18 de março de 2020, que tem autonomia para deliberar as medidas de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus (COVID-19); e considerando a necessidade de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Oriximiná.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná, à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º. *Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:*

I **–** todos e quaisquer eventos, reuniões e/ou manifestações presenciais, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, no âmbito do Município de Oriximiná, independentemente da quantidade de pessoas, salvo as do Comitê de Gestão de Crise do COVID-19, e para aquelas que dependem do bom andamento da adminitração pública;
II – deslocamento nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com autorização expressa do Prefeito e devidamente fundamentado a necessidade;
III – atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
IV – agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;
V – por medida de precaução, os atendimentos junto aos CRAS, CIACA, CADÚNICO, CREAS, que serão reorganizadas as atividades sócio assistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social; e
VI – as aulas e atividades letivas na rede de ensino pública, a partir do dia 19 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a suspensão das aulas e atividades, deverão serem feitos os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As unidades escolares da rede privada de ensino do município poderão aplicar a medida prevista neste Decreto, ou outra que entender necessário pelo período determinado, a critério de cada unidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: *As Secretarias Municipais de Saúde e de Administração deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores e empregados públicos que se ausentarem na forma do inciso II do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.*

Art. 3°*. Os titulares das Secretarias Municipais poderão, a seu critério, autorizar:*

I – a realização de tele trabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

a) *tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;*
b) *apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou*
c) *apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.*

Art. 4°. *Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, de forma diferenciada, seguindo o mesmo protocolo do governo estadual.*

Art. 5º. *Para fins de prevenção e enfretamento, a Secretaria Municipal de Saúde coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da pandemia e elaborará Plano de Contingência Municipal no combate ao novo coronavírus (COVID-19).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Para implementação das ações serão adotadas medidas urgentes, podendo ser editados atos administrativos complementares necessários à execução do Plano de Contingência Municipal.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Fica disponibilizado o número de telefone (93) 3544-1587 para o atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre os sintomas da doença e como proceder caso eles apareçam.*

Art. 6º *Passa a ser obrigatório o uso de máscara de proteção, para frequentar todo e quaisquer estabelecimento comercial ou serviços públicos e privados, bem como em deslocamento, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de interrupção provisória do isolamento social, para evitar a transmissão comunitária do COVID-19.*

Art. 7º Fica assegurado o horário normal de funcionamento do comércio local em geral, bem como aos empreendedores informais, devendo atender obrigatoriamente as seguintes exigências:

I - Supermercados, mercadinhos, feiras, açougues, padarias, distribuidoras, farmácias, laboratórios, clinicas médicas, lojas, empresas, casas lotéricas, congêneres e outros estabelecimentos comerciais e de serviços, mesmo que em delivery, deverão:

a) atender apenas os clientes que estiverem usando máscaras;
b) não atender clientes que estejam acompanhados de crianças e idosos, exceto por questão de prestação de serviços em saúde;
c) disponibilizar na entrada do estabelecimento: álcool a 70%, liquido ou em gel, e/ou uma pia com sabão e toalha descartável que deverão ser oferecidos aos clientes, antes da entrada no estabelecimento;
d) responsabilizar-se pelo controle de pessoas circulando no interior do estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas e evitando aglomeração na porta ou entorno do estabelecimento, devendo a permanência somente pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos produtos ou serviço;
e) promover diariamente, uma ou duas vezes ao dia a higienização, desinfecção ou sanitização com álcool a 70% ou solução de água sanitária nos pisos, calçadas, paredes, gôndolas, cestos, carrinhos,

expositores, balcões, balanças, máquinas, caixas, e quaisquer equipamentos ou utensílios ou áreas em comum do estabelecimento; e
f) reorganizar o ambiente de forma a permitir o espaço ampliado para circulação de pessoas, bem como marcar nos pisos e corredores os fluxos de saída e acesso aos caixas com espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas;

II - Feiras livres e Mercados Municipais, fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, para feirantes e consumidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica recomendado aos empreendedores informais de venda de alimentos como: lanches ambulantes, churrasquinhos ou afins, em atividade na área urbana do município, a adotarem as mesmas medidas de finidas no inciso I e suas alíneas: "a, b, c, d, e, f", desde artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual - EPI's específicos para o combate e prevenção da propagação do coronavírus, bem como deverão orientar os mesmos a adotarem as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool em gel ou higienização periódicas das mãos com água e sabão e uso de máscaras.

Art. 8º. Ficam proibidos de funcionar casas de show, casas de eventos e de recepções, boites, bares, lanchonetes, restaurante e estabelecimento similares, em todo o Município de Oriximiná, a partir de 21h:00 de 24 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de *delivery* e retirada de comida devidamente embalada;

Art. 9º. Ficam suspensos as celebrações e cultos, com publico, em igrejas, templos religiosos, lojas maçonicas e estabelecimentos similares.

Art. 10º. Fica recomendado à rede bancária pública e privada, que invista em propaganda para estimulo à utilização dos meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar aglomerações de pessoas em suas agências.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo a necessidade de atendimento presencial, as instituições bancárias ficam obrigadas a realizar marcação para filas, com distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, inclusive na sua área externa, com informação fixada na entrada da respectiva agência da obrigatoriedade do uso da máscara de proteção.

Art. 11º. Fica proibida a realização de prática esportiva em áreas públicas de lazer como: quadras esportivas, campo de futebol de bairros ou particulares e de instituições (clubes, sindicatos e associações), ginásio municipal e Estádio Municipal.

Art. 12º. Para as atividades de caminhada e ciclismo ou qualquer atividade de lazer praticadas ao ar livre, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento mínimo entre as pessoas, evitando aglomerações e permitidas apenas nos horários das 06h00 às 08h00, e das 17h00 às 20h00, especialmente nos Parques, Praças e Vias Públicas, devendo ser observada a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 13º. A fiscalização e orientação de higienização, desinfecção ou sanitização de áreas, prédios e embarcações, públicas ou privadas, bem como calçadas de supermercados, mercadinho, farmácias e outros estabelecimentos comerciais com movimentação de pessoas, será de responsabilidade da Vigilância Sanitária deste município;

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela higienização, desinfecção ou sanitização de vias e áreas públicas a ser realizada pela equipe de limpeza pública, nas referidas áreas:

I – balsas de atracação de embarcações, calçadas e rampas de cais;
II – vias no entorno de mercados e feiras;
III – vias de calçadas do comercio da Travessa Carlos Maria Teixeira e da Rua 24 de Dezembro;
IV – calçadas de supermercados, mercadinhos e farmácias de maior movimento;
V – praças;
VI – via e calçadas das unidades de saúde;
VII – entorno do cemitério e matadouro; e
VIII – vias e calçadas da área das Casas Populares e Residencial Tia Ana;

PARÁGRAFO ÚNICO: A higienização e desinfecção ou sanitização de áreas pertencentes aos órgãos públicos municipais ficará sob a responsabilidade de seus respectivos gestores.

Art. 15º. Fica proibido o transporte intermunicipal, por meio fluvial, terrestre e aéreo, com o deslocamento de passageiros e pessoas, de forma comercial ou particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Referida proibição não se aplica ao deslocamento de forças de segurança, de profissionais de saúde em serviço, pacientes em TFD e transporte de cargas, devendo serem observadas as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio e propagação do coronavírus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o cumprimento do caput do art. 15º, serão fixadas barreiras de fiscalização, a serem instaladas e monitoradas pela Vigilância Sanitária e pelos órgãos de Segurança Estadual e Municipal, sendo um no limite do Rio Cachoeiry com o Rio Trombetas e outro no limite do aeroporto na PA 254.

Art. 16º. Fica restrito o transporte intramunicipal, por meio fluvial e terrestre, de forma comercial ou particular, para o deslocamento de passageiros e pessoas, entre as comunidades rurais e a sede da cidade, em 50% de sua capacidade por cada transporte, bem como a observância do distanciamento entre as pessoas e o uso de máscaras, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica proibido o transporte e deslocamento de idosos, crianças e adolescente, exceto, por motivo de saúde ou para o recebimento de aposentadorias e benefícios, quando este não puder ser feito por outra pessoa da família, no caso de idosos.

Art. 17º. O transporte da produção agrícola e outros produtos vendidos nas feiras livres e estabelecimentos comerciais municipais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, poderão ser realizados, devendo os responsáveis por estes transportes obedecer às regras sanitárias de prevenção ao COVID-19, com o uso de máscaras e distanciamento entre os passageiros.

Art. 18º. Seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Oriximiná, proveniente de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilidade civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 19º. Fica restrito a circulação de taxis e mototáxis, em 50% da frota, devendo os representantes das respectivas categorias apresentar relação de seus representados junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com a planilha indicativa do revezamento das atividades profissionais a serem cumpridas por cada período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe aos órgãos de segurança, SEMUSP, COMTRAN e Policia Militar, intensificar a fiscalização e se for o caso realizar a remoção dos veículos que não se adequarem as normas de prevenção contidas neste Decreto, sem prejuízo dos procedimentos

cabíveis previstos no Código Nacional de Trânsito, e suas respectivas Resoluções.

Art. 20º*. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário no porto, aeroporto, Cachoeira Porteira e Distrito de Porto Trombetas.*

Art. 21º. Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná, de 21h às 4h30, pelo prazo do Decreto, excetuado a circulação de carros oficiais em serviço, ambulâncias em atendimento de urgência, emrgência e prestação de socorro, profissionais de saúde em serviço, pessoas que trabalham em turno de atividade e outros serviços essenciais, pessoas que necessitam de serviços de farmácias, funerário e atendimentos de urgências e emergencia, bem como os serviços de *delivery.*

Art. 22º. A violação das disposiçoes constantes neste Decreto e nos demais Decretos e Recomendações referentes as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio e propagação do Coronavirus (COVID-19), acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, constantes na Portaria Ministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como submete o agente às penalidadesas dispostas no artigo 268 do Código Penal; (Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.)

Art. 23º. Ficam unificadas todas as medidas editadas junto aos *Decretos Municipais nº 030/2020, nº 034/2020, nº 045/2020, nº 046/2020, e nº 055/2020, com suas alterações e inclusões.*

Art. 24º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um período de 30(trinta) dias, podendo ser revisto a qualquer tempo*, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município, revogada as disposições junto aos *Decretos Municipais nº 030/2020, nº 034/2020, nº 045/2020, nº 046/2020, nº 50/2020, nº 055/2020 e nº 058/2020*.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Comitê Gestor de Crise

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4BD5AAD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 2/2020-09/SMTPS. Fundo Municipal de Social
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS). VENCEDORAS: P. C. DA SILVA SANTOS - LTDA-ME, CNPJ/MF n. º 10.780.490/0001-40, Valor R$: 28.587,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais); VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME CNPJ/MF n. º 11.271.070/0001-09 Valor R$: 294.465,80 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); V DE SOUSA NUNES COMERCIO – ME, CNPJ/MF n. º 09.552.700/0001-63 Valor R$: 278.359,20 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:8C9E044E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato. Origem Pregão Presencial nº 2/2020-09/SMTPS. Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), CONTRATO Nº 202000134 CONTRATADA: VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME CNPJ/MF n. º 11.271.070/0001-09 Valor R$: 294.465,80 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 202000135 CONTRATADA: P. C. DA SILVA SANTOS - LTDA-M LTDA-ME CNPJ/MF n. º 10.780.490/0001-40 Valor R$: 28.587,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais). CONTRATO Nº 202000136 CONTRATADA: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME, CNPJ/MF n. º 09.552.700/0001-63 Valor R$: 278.359,20 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2020 Atividade 0513.081220037.2.070;0513.082440136.2.097;
0513.082430136.2.094;0513.082440136.2.098;
3.3.90.30.003.3.90.30.07;3.3.90.30.22, VIGÊNCIA: 23 /03/ 2020 a 31 /12/2020

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:698AFFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E GINIANA TEIXEIRA DE JESUS (TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO PSS)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* GINIANA TEIXEIRA DE JESUS ***(TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO PSS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO PSS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 16 de abril de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1056,11 (**UM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 16/04/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FFA6843C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ANTONIO CARLOS CAMPELO MAIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***ANTONIO CARLOS CAMPELO MAIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/04/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:73261BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARIA REGINA CARVALHO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MARIA REGINA CARVALHO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/04/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D576EDE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2020.
Processo Licitatório Nº. 045/2020.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA através da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/05/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **global**, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços fúnebres, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EA64DEEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 078/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de ARAGUAÍNA-TO, para realizar o transporte do paciente **ATAIR DE SOUZA**, no 21/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78F7A668

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 079/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), portador do CPF: 697.151.901-97,

residente e domiciliado na Rua Seis, Nº 48, Vila Verde, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se de **BÉLÉM-PA** para o município de **RIO MARIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **MATILDE DA SILVA SALES NETO**, no dia 22/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:24E6ADC1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 077/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **DIVINA MARIA DA SILVA,** para a cidade ARAGUAÍNA-TO, no período de 20/04/2020 à 22/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:32503625

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 080/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte da paciente ALMIRO MOREIRA DA SILVA, nos dias 22/04/2020 e 23/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3BF4C4C9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 081/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.050 (um mil e cinquenta reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **FRANCISLEY PEREIRA DA SILVA**, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:22477754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 026/2019-PMRP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 026/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, ARNALDO FERREIRA ROCHA, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado THIAGO SOARES LOPES, estudante, residente e domiciliado, neste Município de Rondon do Pará.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.073 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/05/2020.
VALOR MENSAL: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:858A1E7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0377/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0323/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora KENYA SOUZA RODRIGUES registrada sob a matrícula nº 9631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo

com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 17 de março a 12 de setembro de 2020.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4BD26894

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0378/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0335/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES registrado sob a matrícula nº 561, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4719546E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0379/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0332/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:10F6AC64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0380/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0322/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 6966, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 20 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EF767E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO ADITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição **nº 2424** do dia 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Extrato de Aditivo de contrato/2019, firmado entre o Município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação.

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 073/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 083/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 076/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 081/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 065/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 087/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 066/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 092/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 067/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 001/2019

Rondon do Pará, 22 de abril de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2A8CFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO ADITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição **nº 2424** do dia 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Extrato de Aditivo de contrato/2019, firmado entre o Município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação.

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 062/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 022/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 072/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 003/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 068/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 036/2019

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 0069/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 038/2019

Rondon do Pará, 22 de abril de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D593CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO ADITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição **nº 2417** do dia 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Extrato de Aditivo de contrato/2019, firmado entre o Município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde.

Onde se lê: Extrato de Aditivo nº 045/2019
Leia-se: Extrato 1º termo Aditivo ao contrato nº 233/2019

Rondon do Pará, 22 de abril de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E0BDE867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 024/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de elétrico, hidráulico e de construção visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame a empresa: A. NETO DOS SANTOS- EPP - CNPJ: 03.075.858/0001-03, vencedora dos grupos/ lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22. Os itens 33 e 74 foram desertos.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:26C6B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 033/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição d gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: A. NETO DOS SANTOS- EPP - CNPJ: 03.075.858/0001-03, vencedora dos itens 13,14,27,28,38 e 54; C. W. DE ALMEIDA EPP- CNPJ: 83.571.067/0001-03, vencedora dos itens 1, 2, 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,20,21,24,26,31,32,33,35,36,37,39,43,44,48,49 e 53; A. R. SOARES COMERCIO – ME- CNPJ: 09.432.387/0001-20, vencedora dos itens 15,16 e17; S. O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedora dos itens 18,22,23,25,29,40,41,42,45 e 51; NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – EPP – CNPJ: 12.401.269/0001-69, vencedora dos itens 19,34 e 52; V DE LIMA DOS SANTOS CIA LTDA – CNPJ: 19.351.555/0001-06, vencedora do item 47; BRANCO & CORREA LTDA – CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 30,46 e 50.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B203DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMTRAS

EXTRATO DE TEMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Cooperação n°001/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE SANTARÉM - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 05712401/0011-60. Objeto: Repasse de recursos financeiros para subsidiar o Projeto “Amar: uma nova realidade para o Idoso”, aprovado na Resolução nº002/2019 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Valor Total: 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil). Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F8D3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMTRAS

EXTRATO DE TEMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n°002/2019 e Termo Aditivo. Edital de Chamamento nº 001/2018-COMDCA. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS - ADEVIBAM, CNPJ: 01.102.675/0001-04. Objeto: Repasse de recursos financeiros para executar o Projeto "o lúdico como ferramenta na integração e socialização da criança e do adolescente com deficiência visual". Valor Total: 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 19/08/2019 a 30/04/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8AD45DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de acesso a internet banda larga com infraestrutura de distribuição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame a empresa: WSP Serviços de Telecomunicações Ltda - CNPJ: 07.942.413/0001-34.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3DD94813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020
Contratação de empresa especializada para futura aquisição de prestação de serviços de divulgação volante de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 08/05/2020 às 09 h00m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:72A671B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 012/2020, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao hospital municipal Orzeu Jonas Guida, atendendo assim a demanda operacional de saúde pública do município de São Félix do Xingu-PA, através das emenda parlamentar nº. 32600005, em conformidade com as propostas nº. 14051.642000/1190-08 e 14051.642000/1190-06, através da portaria nº. 2.973 de 11/11/2019 e seu anexo.** E foi declarado como vencedora as empresas: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **71.256.283/0001-85**, **e o valor total dos itens foi de R$ 100.00,00 (cem mil reais); ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número **26.342.270/0001-74**, **e o valor total dos itens foi de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **95.433.397/0001-11**, **e o valor total dos itens foi de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número **30.313.649/0001-23**, **e o valor total dos itens foi de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais).**

IRENO PEREIRA GOMES FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:73BF1EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT DO CONT Nº 01-220420/021

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-220420/021-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 15.442.785/0001-20.
CONTRATADA: D C DA SILVA COMERCIO – ME CNPJ Nº 03.555.456/0001-06.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 72.210,10 (setenta e dois mil, duzentos e dez reais, e dez centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020: Unidade orçamentária: 2.104 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Atividade: 08.244.0041. 2.104 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.098 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08.244.0037.2.098 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.100 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CRAS
Atividade: 08.244.0039.2.100 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.101 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS

Atividade: 08.244.0039.2.101 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.097 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Atividade: 08.243.0036.2.097 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.106 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.106 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 22 de abril de 2020.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A97977F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: J P PNEUS LTDA CNPJ: 01.609.127/0001-75 vem **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 com objeto Aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS OFICIAIS** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, com valor global de R$ 53.440,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se processa a publicação.

São Francisco do Pará/PA, 20 de abril de 2020

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FBB8BA7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/PMS/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020, referente à análise do **RECURSO** apresentado pela licitante: **Nº. 2 – CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI**. Estabelecida à Rua Francisco Matarazzo, nº 05, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.257.492/0001-17, referente a fase de habilitação do processo licitatório instaurado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº002/PMS/2020.** Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**destinada a MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches do Município de Sapucaia/PA.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira quanto a manutenção do resultado da fase de **HABILITAÇÃO** do referido certame**.**

Sapucaia/PA, 17 de abril de 2020.

Municipio de Sapucaia - PA.
Fundo Municipal de Educação
WALTER GOMES JUNIOR
Secretario de Educação

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:D3B0E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO SRP nº. 002/SEMEC/2020. Considerando o resultado obtido na presente Licitação, Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - Pará, durante o exercício 2020. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: firma **Nº 3 – F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI.** Foi à vencedora do foi à vencedora do Lote nº 1 (gêneros Alimentícios) com o valor de R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**,** a Firma *:* **Nº 1 CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** Foi à vencedora do nº Lote nº 3 (OUTRAS CARNES) - , com o valor de R$ 42.449,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais); a Firma **Nº 2 – FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI EIRELI,** foi à vencedora do Lote: nº 2 (CARNES BOVINA) com o valor de R$ 155.160,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta reais), o LOTE 04 –GÊNEROS DE PADARIA, ficou deserto.

Sapucaia - PA, 22 de abril de 2020.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Municipal
Portaria N.º 005/2020

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:9FEAB810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020FME-PP

CONTRATO Nº.....: 2004001/2020FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI – ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1601.123610008.2.052 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural /FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 54.900,00.
VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de abril de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B1205FBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020FME-PP

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 009/2020FME-PP**.**
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
Favorecido: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME com o valor global de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
Data da Homologação: 17/04/2020.

Trairão - PA, 17 de abril de 2020.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:29E9DDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 364/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 por anulação e excesso de arrecadação e dá outras providências".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município**,** propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do ano de 2020 Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

10.122.002-2126 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19			
Elemento de Despesas	**Descriminação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
33.90.30.0000	Material de Consumo	12110000	30.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	260.000,00
33.90.36.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Física	12110000	20.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	50.000,00
33.90.39.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Jurídica	12110000	20.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	50.000,00
44.90.52.0000	Equipamento e Mat. Permanente	12110000	20.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	120.000,00
			600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

10.302.0002-1037 - Construção, Ampliação e Reforma Hospitalar Art.43 ,§ 1º , Inciso III				
Elemento de Despesas	**Descriminação**	**Fonte de Recurso**		**Valor**
44.90.51.0000	Equipamento e Mat. Permanente	12110000		30.000,00
				30.000,00

Art.43 ,§ 3º

Elemento de Despesas	**Descriminação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1213.0000/1214.0000	570.000,00
			570.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determina a Lei de Responsabilidades Fiscal–LC 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 22 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DBC03448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020PMT-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
n° 008/2020PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 358.566,80 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor global de R$ 282.040,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta reais).
Data da Homologação: 17/04/2020.

Trairão - PA, 17 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DB005D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20200071 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER

A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 358.566,80 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor global de R$ 282.040,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 17/04/2020, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 17 de abril de 2020

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C9731256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 028/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200071
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 008/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas FERREIRA COMERCIO EIRELI e UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de abril de 2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C9E739FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20200073 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CNPJ: 21.564.259/0001-35 com o valor global de R$ 126.770,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 20/04/2020, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 20 de abril de 2020,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:930F9577

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020PMT-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 010/2020PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CNPJ: 21.564.259/0001-35 com o valor global de R$ 126.770,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta reais).
Data da Homologação: 17/04/2020.

Trairão - PA, 17 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6BC790B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020PMT-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 011/2020PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: RODRIGO R. PINHEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ: 22.941.643/0001-72 com o valor global de R$ 79.740,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
Data da Homologação: 17/04/2020.

Trairão - PA, 17 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C252E686

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20200074 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: RODRIGO R. PINHEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ: 22.941.643/0001-72 com o valor global de R$ 79.740,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 20/04/2020, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 20 de abril de 2020,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6EF957AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2020

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, Secretária Municipal de Educação do Município de Trairão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades escolares de modo a não causar prejuízo ao ano letivo, bem como ao cumprimento da carga horária mínima da Educação Básica, regulamentada pela Lei 9.394/96;

Considerando ainda, a manifestação do Governador do Estado, Exmo. Senhor Helder Barbalho, juntamente com a equipe da SEDUC-PA, no sentindo de manter suspensas as aulas durante o período de quarentena;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam antecipadas as férias escolares, na rede municipal de ensino, para o corpo discente, docente e demais servidores efetivos do Fundeb 60 % (sessenta) e 40% (quarenta), pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de abril, em razão das medidas preventivas de contenção da contaminação pela COVID-19.

§1º. A antecipação das férias de que trata o caput será compensada no período regular de férias, em julho do presente ano letivo.

§2º As férias previstas nesta Portaria não se aplicam ao cargo de vigia, em razão da necessidade de proteção do patrimônio público.

Art. 2º Ficam prorrogadas as demais medidas previstas na Portaria nº 013/2020, quanto às restrições de reuniões e trabalhos que consistam em risco à saúde pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Trairão, no retorno das férias escolares, tomará as medidas necessárias para a adequação das atividades escolares para manter a qualidade de ensino, currículos e programas necessários ao cumprimento do previsto na Lei 9.394/96.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, podendo ser prorrogada, por igual período, em razão do agravamento da situação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Trairão, **Estado do Pará, em 16 de abril de 2020.**

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:52BF2E71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí - Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente torna público que foi Adjudicado 03/04/2020 e Homologado em 08/04/2020 o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMAS, tendo como objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais permanentes de informática, mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-pa. Ficando assim: De um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-pá e outro: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.870.944/0001-21, para os Lotes 01, 03, 08 e 10 no valor total de R$ 248.899,98 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, para os Lotes 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 no valor de R$ 185.199,98 (cento e oitenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A P SANTOS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 23.597.095/0001-78 para o Lote 02 no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Total global do Certame: R$ R$ 682.099,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DFDDBD9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMAS. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais permanentes de informática, mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-pa. **Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e do Outro: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.870.944/0001-21, para os Lotes 01, 03, 08 e 10 no valor total de R$ 248.899,98 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, para os Lotes 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 no valor de R$ 185.199,98 (cento e oitenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A P SANTOS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 23.597.095/0001-78 para o Lote 02 no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Total global do Certame: R$ R$ 682.099,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro: 08/04/2020.

NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B221C5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098.2020.26.7.001
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação IN-001/2020-SEMEC
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** OSCAR BARROS CAVALCANTE – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria contábil com responsabilidade técnica em contabilidade pública para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí. **VALOR TOTAL:** R$ 155.975,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 15.04.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:63903825

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal de Serviço de Água "Nossa Água" do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que foi Adjudicado 08/04/2020 e Homologado em 13/04/2020 o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SAAE, tendo como objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de rebobinamento de motores, ficando vencedor a empresa VANDERSON R LOPES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.946.485/0001-80, para todos os itens do certame de 01 ao 11, totalizando o valor global de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO
Diretor Superintendente.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A3B14F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SAAE. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de rebobinamento de motores. **Partes:** Autarquia Municipal de Serviço de Água "Nossa Água" e Empresa Vanderson R Lopes EIRELI - EPP, CNPJ: 21.946.485/0001-80, para os **Itens de 01 ao 11**. Totalizando o valor do Certame: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Data da Assinatura da Ata de Registro: 13/04/2020.

RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO
Diretor Superintendente.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BEE4700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099.2020.26.2.003. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: JR. COMERCIAL LTDA. Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo p13 e p45 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí. VALOR TOTAL R$ 59.597,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 31.08.2020. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A8CBD1A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 104/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensos até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – O atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

II – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

III – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

IV – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Parágrafo único - Caso seja necessário, poderá a secretaria municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), a partir do dia 25 de abril de 2020, pelo período de vigência do decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais (Supermercados, farmácias, entre outros);

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia, além da interdição do estabelecimento, cancelamento do alvará de funcionamento e multa.

Art. 4°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretaria de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato, da Junta Administrativa de Recurso de Infrações e dos servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam suspensas até o dia 20 de abril de 2020, onde será utilizada as atividades on-line, no dia 21 segue como feriado nacional.

§ 4º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

§ 5º Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020, excetuam-se do CAPUT deste decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que os mesmos encontrarão de férias escolares, a contar do dia 22 de abril de 2020, que compreenderão como férias escolares do mês de julho com duração de 15 dias.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações.

Art. 7°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de bares, restaurantes, padarias e afins, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada, com controle de ingresso.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências

Art. 8° Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de casas noturnas, atividades coletivas de cinema, academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes de todas as modalidades.

Art. 9°. Deverão todos os estabelecimentos comercias, Instituições financeiras e casas lotéricas em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 1 (um) metro e meio de distância de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

I - Deverá cada estabelecimento comercial, Instituições financeiras e casas lotéricas se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabelecimento e seus funcionários e a obrigatoriedade de todos o uso de mascaras.

II - Bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam orientados a promover campanhas de incentivo de utilização de máscaras para acesso aos estabelecimentos, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

III – Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro e meio, para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

Art. 10°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 11°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, excepcionalmente até o dia 22 de abril, podendo ser prorrogado conforme determinação do Estado, fica proibido a realização de cultos/eventos religiosos presenciais com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de um metro e meio, a obrigatoriedade do uso de máscara e fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes), bem como evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 12°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso país, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 e art. 268 do código penal.

Art. 13°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

.

Parágrafo único - Observando o disposto neste Decreto, fica cancelado o evento comemorativo em alusão ao aniversário de 38 anos de Xinguara – PA.

Art. 14°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionados como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 15°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 16°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 17º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia, interdição do estabelecimento e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 18º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil. autorizado somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à Covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 19°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 20 de abril de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DABDCE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 104/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensos até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – O atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

II – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

III – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

IV – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Parágrafo único - Caso seja necessário, poderá a secretaria municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), a partir do dia 25 de abril de 2020, pelo período de vigência do decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais (Supermercados, farmácias, entre outros);

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia, além da interdição do estabelecimento, cancelamento do alvará de funcionamento e multa.

Art. 4°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretaria de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato, da Junta Administrativa de Recurso de Infrações e dos servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam suspensas até o dia 20 de abril de 2020, onde será utilizada as atividades on-line, no dia 21 segue como feriado nacional.

§ 4º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

§ 5º Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020, excetuam-se do CAPUT deste decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que os mesmos encontrarão de férias escolares, a contar do dia 22 de abril de 2020, que compreenderão como férias escolares do mês de julho com duração de 15 dias.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações.

Art. 7°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de bares, restaurantes, padarias e afins, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada, com controle de ingresso.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências

Art. 8° Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de casas noturnas, atividades coletivas de cinema, academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes de todas as modalidades.

Art. 9°. Deverão todos os estabelecimentos comercias, Instituições financeiras e casas lotéricas em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 1 (um) metro e meio de distância de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

I - Deverá cada estabelecimento comercial, Instituições financeiras e casas lotéricas se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabelecimento e seus funcionários e a obrigatoriedade de todos o uso de mascaras.

II - Bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam orientados a promover campanhas de incentivo de utilização de máscaras para acesso aos estabelecimentos, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

III – Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro e meio, para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

Art. 10°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 11°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, excepcionalmente até o dia 30 de abril, podendo ser prorrogado conforme determinação do Estado, fica proibido a realização de cultos/eventos religiosos presenciais com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de um metro e meio, a obrigatoriedade do uso de máscara e fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes), bem como evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 12°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso país, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 e art. 268 do código penal.

Art. 13°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar

este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

.

Parágrafo único - Observando o disposto neste Decreto, fica cancelado o evento comemorativo em alusão ao aniversário de 38 anos de Xinguara – PA.

Art. 14°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionados como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 15°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 16°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 17º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia, interdição do estabelecimento e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 18º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil. autorizado somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à Covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 19°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 20 de abril de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C683A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 103 DE 20 DE ABRIL DE 2020 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS).

Decreto No 103 De 20 De Abril De 2020

Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII e XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Considerando Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmera dos Deputados, 08 de março de 2020, e o Senado, reconhecem a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil –COMPDEC municipal relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de situação de emergência; juntamente o oficio da Secretaria Municipal de Saúde confirmando 3 (três) casos positivos de Covi-19 no território do município de Xinguara.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa e Proteção Civil -COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da Secretaria de Assistência Social e e da coordenação Defesa Civil e Proteção Civil-COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Xinguara-PA, 20 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6334E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONVITE - 002 - 2020 - ELAB. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/PMX

CONVITE Nº 002/2020/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 2.615/2019/GP, de 3 de dezembro de 2019, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante: **Nº. 5 – ENPROTEC ENGENHARIA EIRELI,** estabelecida à Rua Otaviano Santos 2245B Térreo, Bairro Sudam I Altamira - PA, Inscrita no CNPJ nº 27.009.268/0001-40, Fone; (93)99233-4393, e-mail; contato@enprotecaec.com.br, referente a fase de habilitação do processo licitatório instaurado sob a modalidade **CONVITE nº. 002/2020/PMX.** Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS / TCM-PA,** para o atendimento das demandas deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto a manutenção do resultado da fase de **HABILITAÇÃO** do referido certame, apresentado pela CPL**.**

Xinguara/PA, 22 de abril de 2020.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3BC81196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1657/2020-ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LEI Nº 1657/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o Anexo único da tabela de cargos e vagas do efetivo municipal constante da Lei nº 1.399, de abril de 2016, referente ao valor do salário base, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, mantendo, para tanto, as demais especificidades do cargo.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações.
Art. 3º - As alterações implementadas por meio da presente Lei, estão condicionadas a outorga de quitação, pelos profissionais beneficiados e/ou pelo respectivo sindicato de classe, dos últimos 05 (cinco anos).
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399/2016
GRUPO OCUPACIONAL – APOIO A SAUDE

CARGO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE R$
Auxiliar de Consultório Dentário	04	NR-GAS 06	40 horas semanais	Auxiliar o profissional de odontologia na execução dos procedimentos técnico, preparar os pacientes para as consultas, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clinicas, manter em ordem o arquivo e fichário, cumprir normas e regulamentos da saúde bucal, desempenhar tarefas afins.	Nível Ensino Médio completo-Registro no CRO/PA	R**$1.718,23**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8A5AC192

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1658/2020-ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-SOCIÓLOGO

LEI Nº 1658/2020, Novo Repartimento, 17 de abril de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o Anexo único da tabela de cargos e vagas do efetivo municipal constante da Lei nº 1.399, de abril de 2016, referente ao valor do salário base, do cargo efetivo de Sociólogo, mantendo, para tanto, as demais especificidades do cargo.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações.
Art. 3º - As alterações implementadas por meio da presente Lei, estão condicionadas a outorga de quitação, pelos profissionais beneficiados e/ou pelo respectivo sindicato de classe, dos últimos 05 (cinco anos).
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399/2016
GRUPO OCUPACIONAL – APOIO A SAUDE

CARGO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE R$
Sociólogo	01	NR-GNS 36	40 horas semanais	Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas e políticas, participar da gestão territorial e sócio ambiental. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos, organizar organizações sociais, culturais e políticas, Elaborar documentos técnico-científicos. Assessorar nas aditividades de ensino, pesquisa e extensão.	Ensino Superior em Sociologia e Registro no Conselho de Classe	R**$3.935,80**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:283A07FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº **20200278** do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria-PA, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2020-000023. Prestador de Serviços Beneficiário: URSA SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 24.157.800/0001-89, estabelecida à Avenida Boa Sorte, n.º 638, Setor Paraiso, CEP: 68.545-000, Pau D´Arco-PA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. Itens conforme termo de referência, registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MÉDICO AUDITOR		150,000	SERVIÇO	1065,00	159750,00
Valor total extenso: cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais						
2	CARDIOLOGISTA		220,000	SERVIÇO	1130,00	248600,00
Valor total extenso: duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais						
3	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		250,000	SERVIÇO	1010,00	252500,00
Valor total extenso: duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais						
4	CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		200,000	SERVIÇO	1130,00	226000,00
Valor total extenso: duzentos e vinte e seis mil reais						
5	CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL		220,000	SERVIÇO	1130,00	248600,00
Valor total extenso: duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais						
6	ENDOCRINOLOGISTA		200,000	SERVIÇO	1130,00	226000,00
Valor total extenso:: duzentos e vinte e seis mil reais						
7	GINECOLOGISTA		220,000	SERVIÇO	1100,00	242000,00
Valor total extenso: duzentos e quarenta e dois mil reais						
8	ORTOPEDISTA		350,000	SERVIÇO	1170,00	409500,00
Valor total extenso: quatrocentos e nove mil e quinhentos reais						
9	PSIQUIATRA		220,000	SERVIÇO	1160,00	255200,00
Valor total extenso: duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos reais						
10	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		400,000	SERVIÇO	1160,00	464000,00
Valor total extenso: quatrocentos e sessenta e quatro mil reais						
11	MÉDICO UROLOGISTA		200,000	SERVIÇO	1160,00	232000,00
Valor total extenso: duzentos e trinta e dois mil reais						
Total :						2964150,00
Valor total dos itens registrados por extenso: dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e centos e cinquenta reais						

JOSÉ WANDERLEY MILHOMEM,
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 17/04/2020. Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4B8044AC

